



**Santa
Rita**

PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS
DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL,
PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES
E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

VOLUME II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.153.320/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS TUPINAMBAS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53
CEP 30.120-903	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 9950-5240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 09:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.153.320/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS TUPINAMBAS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53
CEP 30.120-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR
TELEFONE (31) 9950-5240		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 09:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.153.320/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS TUPINAMBAS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53
CEP 30.120-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (31) 9950-5240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 09:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente no sistema digitalizado, reprodução não autorizada sem o consentimento do apresentador e confissão neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://necodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://necodigital.tjpb.jus.br>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129062408206396072346-1
Data: 24/06/2020 09:37:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18748-0000



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Coelhos, João Pessoa - PB
(31) 3248-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Res. Valter Azevedo Bastos
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LEILÃO MENORES DO SAUDES

VALOR DO TOUPE
O PREÇO/UNIT.FUNCIONAL
1778369149

CPF: 009.244.044-74
DATA NASCIM: 16/01/1969

NOME: ROBERTO DOS SANTOS
NÍVEL: NÍVEL MÁXIMO ACESSÓRIOS DO SAUDES

CPF: 04122120390
DATA NASCIM: 28/05/2003
DATA: 04/05/2019

VALOR DO PLACOTE
1778369149

DATA: 04/04/2019

MINAS GERAIS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei 12.365/2012. Confira os dados do ato em: <https://www.tjmg.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.tjmg.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.tjmg.br>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129052406206396072346-2
Data: 24/06/2020 09:38:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18750-X3K6



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Dr. Valter Azevedo Bastos
TJ/PB





 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
089.244.546-76

Nome
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
16/01/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
99E52E769C3FARDF



Gerado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:58:06 do dia 23/06/2020 (hora e data de Brasília)
dígitos verificadores: 99

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V (P), 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 e também a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129052406206396072346-3
Data: 24/06/2020 09:38:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18761-XL5M



Artório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB
(83) 3344-0908 - cartorio@azevedobastos.ori.br

Esc. 1008 - Av. Epitácio Pessoa - João Pessoa - PB

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:44:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129052406206396072346-1 129052406206396072346-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e20f0120183e754d18f2a26dfb7e57a360d8351fee1725340355f91f17e80b924a0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99752010 em 19/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/249.247-3	CHoh

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
Nire:	3121304591-1
CNPJ:	46.153.320/0001-82
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/04/2022 - 30/04/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
030.222.336-39	SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS	085355



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/249.247-3.

Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA				
NIRE:	3121304591-1	CNPJ:	46.153.320/0001-82	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0043356650025	Inscrição Municipal:	1385230001	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/04/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	5
Data Encerramento do Exercício	30/04/2022	Data Assinatura:	18/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
030.222.336-39	SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS	Contador	085355



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/249.247-3 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (00947)
CNPJ: 46.153.320/0001-82 NIRE: 31213045911 Data: 26/04/2022
Diário de abril de 2022

CNS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Emissão: 10/07 17/05/2022
Diário: 0 Folha: 1

Conta	Histórico	Nº Lan	Débito	Crédito
26 de abril de 2022				
Caixa (10101)	VR CAPITAL INTEGRALIZADO LYSLLIE RODRIGUES	00001	100.000,00	
Capital Social (40001)	VR CAPITAL INTEGRALIZADO LYSLLIE RODRIGUES	00001		100.000,00
Total do Dia:			100.000,00	100.000,00

(XXXXX)

(XXXXX)



LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio
CPF: 089.244.546-76
RG: MG13382062 Data Expedição:

SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS
CRC: MG08535508 CNPJ: 09474631000117
SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS
Contador
CPF: 3022233639 CRC: 085355
RG: 085355 Expedição: 27/02/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/249.247-3 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - (0000)				
CIRCULANTE - (0002)				
DISPONIVEL - (0005)				
CAIXA - (0010)				
Caixa - (1010)	0,00D	100.000,00	0,00	100.000,00D
-CAIXA	0,00D	100.000,00	0,00	100.000,00D
-DISPONIVEL	0,00D	100.000,00	0,00	100.000,00D
-Total - CIRCULANTE	0,00D	100.000,00	0,00	100.000,00D
-Total - ATIVO	0,00D	100.000,00	0,00	100.000,00D
PASSIVO - (0007)				
PATRIMONIO LIQUIDO - (0002)				
CAPITAL - (0002)				
CAPITAL SOCIAL - (0040)				
Capital Social - (4000)	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00C
-CAPITAL	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00C
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00C
-Total - PASSIVO	0,00C	0,00	100.000,00	100.000,00C

Análise do Balanete

Ativo ----->	100.000,00D	Passivo ----->	100.000,00C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
RESULTADO ----->	0,00D		
----->	100.000,00D	----->	100.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2022.

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
 Sócio
 CPF: 089.244.346-70
 RG: MG 13382062 Data Expedição:

SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CPF: 030.222.336-19 CRC: MG-8555508

deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo. Este Livro foi protocolado sob o nº 22/249 247-3 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 46.153.320/0001-82 NIRE: 3121.5045911 Data: 26/04/2022
 Balanço Patrimonial de 26/04/2022 até 30/04/2022
 Emissão: 10:18:32 17/05/2022
 Folha: 1

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		100.000,000	0,000	Fornecedores		0,000	0,000
Contas a Receber		0,000	0,000	Empréstimos e Financiamentos		0,000	0,000
Estoques		0,000	0,000	Obrigações Fiscais		0,000	0,000
Outros Créditos		0,000	0,000	Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,000	0,000
				Contas a Pagar		0,000	0,000
				Provisões		0,000	0,000
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		0,000	0,000	Financiamentos		0,000	0,000
Investimentos		0,000	0,000				
Imobilizado		0,000	0,000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.000,000	
Intangível		0,000	0,000	Capital Social		0,000	0,000
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		0,000	0,000	Reservas de Capital		0,000	0,000
				Reservas de Lucros		0,000	0,000
				Lucros Acumulados		0,000	0,000
				(-) Provisões Acumuladas		0,000	0,000
TOTAL		100.000,000	0,000	TOTAL		100.000,000	0,000

LYSLEBE ROBERTUS DOS SANTOS
 Sócio
 CPF: 089.244.546-76
 RG: MG13382062

SIRJEAKI PACHECO DOS SANTOS
 CONTADOR
 CPF: 030.222.136-39 CRC: MG- 85355

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA					
NIRE:	3121304591-1	CNPJ:	46.153.320/0001-82	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0043356650025	Inscrição Municipal:	1385230001		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	18/05/2022
Quantidade de páginas:	5		
Período de escrituração			
Início:	26/04/2022	Fim:	30/04/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
030.222.336-39	SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS	Contador	085355





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200349459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

25 ABRIL 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213045911 em 26/04/2022 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 222028777 - 26/04/2022. Autenticação: A5F062E6E4B2A6F31C4ADDCD46767AB76790. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002017374 e o código de segurança MhmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/202.877-7	MGP2200349459	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES A FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOS TUPINAMBAS, número 250, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.120-903.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 25 de Abril de 2022.

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/202.877-7	MGP2200349459	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 3121304591-1 e protocolado sob o número 22/202.877-7 em 26/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213045911, em 26/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/202.877-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 26 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213045911 em 26/04/2022 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 222026777 - 26/04/2022. Autenticação: A5F062E6E4B2A6F31C4ADDCD46767AB76790, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221002017374 e o código de segurança MhmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100/2022



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 48.153.320/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2022	Data de Início de Atividade 01/05/2022
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA DOS TUPINAMBAS 179 SALA 53 - BAIRRO CENTRO CEP 30120-903 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, WEB DESIGN, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES A FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
089.244.546-76	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXXX

Último Arquivamento: 26/04/2022 Número: 31213045911



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220002017448 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2022 08:29

MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002017448 e visualize a certidão)



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **22/382.277-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121304591-1, CNPJ 46.153.320/0001-82, ATIVA, com sede na RUA DOS TUPINAMBAS, 179, SALA 53, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	26/04/2022	31213045911	25/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2022.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE OURO BRANCO - MG

Rua Santo Antônio, 557, sala 102, Centro
Ouro Branco - MG CEP: 36420-000 Fone : (31) 3741-2300

CERTIDÃO NEGATIVA



Raquel Duarte Garcia, Tabeliã de Protestos da Comarca de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que não constam, neste único ofício de Protestos, da comarca de Ouro Branco/MG, registros de protestos em nome de STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, no período de 05 (cinco) anos anteriores à presente data. A pesquisa foi realizada considerando-se os Livros de Registro de Protestos do período mencionado a requerimento verbal da parte interessada. Não abrange períodos anteriores ou posteriores ao pesquisado. O referido é verdade e dou fé. ***

Eu (Assinatura) Maria de Lourdes dos Santos Pereira, escrevente; () procedi às buscas e digitei. E eu, () Raquel Duarte Garcia, Tabeliã; () Maristela Colombini Duarte Garcia, Oficial Substituta, () Guilherme da Rocha Bezerra Costa, Oficial Substituto, conferi, subscrevo e assino. Ouro Branco, 27 de julho de 2022.***

Raquel Duarte Garcia - Tabeliã de Protestos
Maristela Colombini Duarte Garcia - Oficial Substituta
Guilherme da Rocha Bezerra Costa - Oficial Substituto

RAQUEL
DUARTE
GARCIA:
01358717605

Assinado digitalmente por RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24783329000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RAQUEL DUARTE GARCIA:01358717605
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-07-27 09:50:10

Esta certidão se refere ao nome e ao documento identificador tal como acima grafados. Não abrange nomes nem documentos diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido feito. Não abrange outros períodos, anteriores ou posteriores ao pesquisado.

Emolumentos R\$ 41,27 Recomepe R\$2,48 ISS R\$0,83 Taxa Judiciária R\$8,83 Total R\$ 53,41

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORRIGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



1 Tabelionatos de Protesto de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: FUZ08157
CÓDIGO DE SEGURANÇA:1436.9521.8347.4992

Quantidade de atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Raquel Duarte Garcia - Tabeliã

Emol.: R\$43,75 - TFI.: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,83 - Valor Final.: R\$ 53,41

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CONSULTA ATIVADO DO SITE: WWW.TABELIONATOBRASIL.COM.BR

SÉRIE FA 2212536



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:12 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **E312.2BE8.BF1E.0C6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 46.153.320/0001-82

Razão Social: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA TUPINAMBÁS 179 SL 53 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /
30120-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072601250659007550

Informação obtida em 26/07/2022 09:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004335665.00-25

CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOS TUPINAMBAS

NÚMERO: 179

COMPLEMENTO: SALA 53,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30120903

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000562752630

LYSLIE
RODRIGU
ES DOS
SANTOS
08024454
676

LYSLIE
RODRIGU
ES DOS
SANTOS
08024454
76



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12902607229797996749-1
Data: 26/07/2022 16:23:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH28685-6V70:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1490
Fazda, João Pessoa - PB
(83) 3244-5024 - cartorio@azavedobastos.net.br

Luian Santos - Secretário de Siba



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 08:17:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 129052607229091794785-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8f8017d538b06e2b1e243e23583099908c929d3fd2aad1868251e549d99ec6f470d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGHNNHNMJ**

Documento/Certidão nº **19.570.106** Exercício: **2022**

Emissão em: **26/07/2022**

Requerimento em: **09:20:39**

Validade: **25/08/2022**

Nome: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **46.153.320.0001.82**

CERTIFICAMOS QUE CONSTA(M) PARA O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, ATE A PRESENTE DATA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S):

PENDENCIAS

Tipo	Tributo	Exercício	Lançamento	Identificador
PAGO EXERCICIO ATE PARCELA 0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANTARIA	2022	13105220054666	1385230001X

Para regularização dos Debitos, solicite a guia pelo site <http://www.pbh.gov.br/fazenda>. Após o pagamento das pendencias aguardar a baixa por **3 dias uteis**.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 08:14:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129052607227909260096-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8561a335c6f989b803f3b21e0d80a2c5a965457880ed2e852867c6d7b3dd7c3530d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Certidão nº: 23637972/2022

Expedição: 26/07/2022, às 09:25:22

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.153.320/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 46.153.320/0001-82
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/08/2022, às 12:23:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QUN7VD8HB7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2022 às 08:42

BELO HORIZONTE, 28 de Julho de 2022 às 08:42

Código de Autenticação: 2207-2808-4226-0391-5124

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2) informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004335665.00-25 CPF/CNPJ: 46.153.320/0001-82
 NOME/NOME EMPRESARIAL: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
 NOME FANTASIA:
 CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 DESMEMBRAMENTO:
 CNAE SECUNDÁRIA / 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
 DESMEMBRAMENTO:
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
 DATA INSCRIÇÃO: 06/05/2022 MEI: não
 SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/05/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30120903 UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
 DISTRITO / POVOADO:
 BAIRRO: CENTRO
 LOGRADOURO: R. DOS TUPINAMBAS
 NÚMERO: 179
 COMPLEMENTO DO CEP:
 COMPLEMENTO: SALA 53



LYSLE
 RODRIGUES DOS ANJOS LEITE
 SANTOS (R) 645 54871/2009/0001/0001
 46.75
 Endereço de entrega
 04/07/2022 17:12:18
 Data: 2022-07-26
 16:33:56

EMITIDO EM

26/07/2022 09:38:00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129052607223200890693-1
 Data: 26/07/2022 16:23:56
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH28687-941A:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1480
 Torre João Pessoa - PB
 (83) 3344-5884 - cartorio@azevedobastos.net.br

Luiz Santos - Secretário de Ofício

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 08:15:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129052607223200890693-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8d199445a7805e2b1b685e3ac72e113d1ee4749031604fba19f403f95c0bac8760d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.385.230/001-X		CNPJ / CPF 46.153.320/0001-82	DATA DE INÍCIO 26/04/2022	DATA EMISSÃO 26/07/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 32	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DOS TUPINAMBAS		NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30120-903	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 089.244.546-76	NOME DO RESPONSÁVEL LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 821130000 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8529-03/00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640-10/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
8640-10/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL
8640-10/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
8747-30/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAS PARA PINTURA
4742-30/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-01/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-09/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-20/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754-10/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755-52/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENHO
4755-53/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-20/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-60/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDEÇOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4760-50/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771-70/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANUFATURA DE FORMULAS
4771-70/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4773-50/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4775-20/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS
4776-10/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781-40/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-20/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4783-01/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIRS, BUQUETAS E ARTESANATO
4783-02/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SEMIACABADOS SEMIACABADOS
4789-01/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8201-01/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8201-02/00	REDES DE BARRAS
8202-10/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA
8211-80/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICADO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8219-40/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311-40/01	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
7312-20/00	RENDIMENTO DE ESPÓCIOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319-01/00	ERACÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319-02/00	FRONTEIRA DE VENDAS
7319-03/00	MARKETING DIRETO
7319-09/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320-90/00	PEQUENAS DE MÓDULO E DE OFICINA PÚBLICA
7401-05/00	RENDIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7421-30/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7799-25/00	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade.

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97.

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 08:12:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129052607229091794785-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bcd5b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8db0aa30f24b1288e6720f0990424ba93c929d3fd2aad1868251e549d99ec6f470d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022014551 Data Concessão: 05/05/2022 Data de Validade: 05/05/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 46.153.320/0001-82 Inscr. Municipal: 1.385.230/001-X Data de Registro: 26/04/2022

Razão Social: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 001005 019 0442 Regional: CENTRO-SUL - CS1

Endereço: RUA DOS TUPINAMBAS

Número: 179 Complemento: SALA;53;

Bairro: CENTRO

Município: Belo Horizonte CEP: 30120-903

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 32,00



INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva; ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno

Patrimônio Cultural: Imóvel tombado ou em processo de tombamento

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I) - Não exercida no local
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: INDÚSTRIA	Tipologia: Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e doméstico
324009900	FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e materiais
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local





Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de materiais de construção
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS MATERIAIS PARA PINTURA (Grupo II) - Não exercida no local
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (Grupo II) - Não exercida no local
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo II) - Não exercida no local
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAD EM GERAL (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) - Não exercida no local
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) - Não exercida no local
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I) - Não exercida no local
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I) - Não exercida no local
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (Grupo II) - Não exercida no local
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II) - Não exercida no local
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (Grupo II) - Não exercida no local
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Grupo I) - Não exercida no local
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA (Grupo I) - Não exercida no local
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) - Não exercida no local
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE 'SOUVENIERS', BIJUTERIAS E ARTESANATOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de produtos agro-veterinários
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços técnico-profissionais
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (Grupo I) - Não exercida no local
620150200	WEB-DESIGN (Grupo I) - Não exercida no local
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I) - Não exercida no local
71900100	CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES (Grupo II) - Não exercida no local
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS (Grupo I) - Não exercida no local
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de comunicação
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (Grupo I) - Não exercida no local
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET (Grupo I) - Não exercida no local
731140001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS (Grupo I) - Não exercida no local
731220000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO (Grupo I) - Não exercida no local
731900200	PROMOCAO DE VENDAS (Grupo I) - Não exercida no local
731900300	MARKETING DIRETO (Grupo I) - Não exercida no local
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I) - Não exercida no local
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (Grupo II) - Não exercida no local
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II) - Não exercida no local



Código	Descrição
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria:	SERVIÇO Tipologia: Serviços domiciliares
811170000	SEVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CÔNDOMINIOS PREDIAIS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria:	SERVIÇO Tipologia: Serviços de diversão e esporte
823000199	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO



Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, sendo que qualquer intervenção no imóvel (interna ou externa, incluindo reformas, pinturas, instalação de engenhos de publicidade, etc) deverá ser aprovada previamente pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA (Lei 9.725/2009, artigo 12, §1º; Lei 3.802/1984, artigos 16 e 17 e Decreto Lei Federal nº 25/1937, artigos 17 e 18).
- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, sendo que qualquer intervenção no imóvel (interna ou externa, incluindo reformas, pinturas, instalação de engenhos de publicidade, etc) deverá ser aprovada previamente pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA (Lei 9.725/2009, artigo 12, §1º; Lei 3.802/1984, artigos 16 e 17 e Decreto Lei Federal nº 25/1937, artigos 17 e 18).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de





localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo,





acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 9.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei



Municipal 7.031/1996)





DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO EPP**, CNPJ **46.153.320/0001-82** sediada em **R DOS TUPINAMBAS, N° 179, CENTRO, OURO BRANCO, MG CEP: 30.120-903**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993" e/ou "declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, "**Declara**" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus



fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

- a) – **"PRÁTICA CORRUPTA"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) – **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) – **"PRÁTICA COLUSIVA"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) – **"PRÁTICA COERCITIVA"**: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA, "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS

1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.

4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torçaco, observando o disposto nos incises III e IV



do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.



13 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

14 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado e que as

declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ouro Branco/MG, 11 de Agosto de 2022

Lyllie Rodrigues dos Santos
Representante Legal/ Proprietária
CPF: 089.244.546-76
CPF: 089.244.546-76 OAB/ES 25.058



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 09:50:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **46.153.320/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.153.320/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:03 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5YPR260722101903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **089.244.546-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:23 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **W6IW260722102023**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/07/2022 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.153.320/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DF.EAB8.EBAB.8784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CPF / CNPJ: 46153320000182

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:36:13

Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/07/2022 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.244.546-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DF.EAE5.B318.1829 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

26/07/2022 10:26

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CPF / CNPJ: 4615332000182

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 09:50:06

Data da última atualização: 25/07/2022 20:00:03

DETALHES	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	IF DO SANCCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	NÍVEL DA VIOLÊNCIA DA SANCCÃO	NÍVEL DA VIOLÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------	-----------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.153.320/0001-82, estabelecida na Rua dos Tupinambas, nº 179, Bairro Centro, Ouro Branco, MG, CEP: 30.120-903 forneceu a empresa, **SUPER SERVICE MARKETING- CNPJ: 17.294.606/0001-80** situada no endereço, RUA ALBERT SHARLET, 50- Bairro PIONEIROS- OURO BRANCO- MG – CEP 36492-353, COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS (ALINHAVOS INICIAÇÃO, BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS, BAU PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA - 10 PECAS, BLOCO LÓGICO, BOLA DE BORRACHA, DOMINO ALFABETIZAÇÃO, JOGO DA MEMÓRIA)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco/MG, 23 de Maio de 2022.

RONAN Assinado de forma
digital por RONAN
RODRIGUES DOS RODRIGUES DOS
SANTOS:0755556 SANTOS:07555562677
2677 Data: 2022.05.23
08:11:06 -03'00'

Ronan Rodrigues dos Santos
Representante legal – Proprietário
CPF: 075.555.626-77
RG. MG 13.382.074 SSP

(31) 9.9505-2408

superservicemarketing@gmail.com

RUA ALBERT SCHARLETT, 50
Pioneiros - Ouro Branco /MG
CEP: 36420-000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178202205223555431080-1
Data: 23/05/2022 09:02:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM298745-1YYL



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-2424 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti

TJ/PB



RECEBEMOS DE SEU(S) PRECATOR E COMITANTE(S) A NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		Nº 1 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:		

Star R DOS TUPINAMBAS, 179, SALA 53 CENTRO - 30120-903 Belo Horizonte - MG 31971552307	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	FUNÇÃO DO FISCO  DATA DE EMISSÃO 3122 0546 1533 2000 0182 5500 1000 0000 0112 5165 2843 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias / Produtos	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE URF: 131224729941761 19/05/2022 09:31:17
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0043356650025	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST: 46.153.320/0001-82
--------------------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
--------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	CNPJ / CPF: 17.294.606/0001-80	DATA EMISSÃO: 19/05/2022
--	-----------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO: ALBERT SCHARLET, 50	MUNICÍPIO / ESTADO: PIONEIROS	CEP: 36420-000	DATA ENTRADA / SAÍDA: 19/05/2022
----------------------------------	----------------------------------	-------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO: Ouro Branco	UF: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003964000001	HORA ENTRADA / SAÍDA: 08:39:39
---------------------------	-----------	-------------------------------------	-----------------------------------

FATURA / DUPLICATA	
--------------------	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI (SUBST): 0,00	VALOR DO IPI (SUBST): 0,00	VALOR DO IPI (PRODUTOS): 10.309,00
----------------------------------	------------------------	---	-------------------------------	---------------------------------------

VALOR DO PREÇO: 0,00	VALOR DO DESPESAS: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO OF: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 10.309,00
-------------------------	----------------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:	PREÇO POR UNIDADE: 9-SEM FRETE	CODIGO ABNT:	PAQUETE DE VOLUMES:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE:	MARCA:	ALMAGARÃO:	PREÇO BRUTO: 0,000	PREÇO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	ST	ICMS %	ST %		
PR2	ALINHAVOS INICIAÇÃO	95030099	0102	9102	UF	20	35,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR6	BAU PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS	95030099	0102	9102	UF	12	250,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR7	BAU PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA - 10 FOLHAS	95030099	0102	9102	UF	12	340,0000	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR1	BLOCO LÓGICO	95030099	0102	9102	UF	25	45,0000	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR5	BOLA DE BORRACHA	95030099	0102	9102	UF	32	15,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR3	DORNO ALFABETIZAÇÃO	95030099	0102	9102	UF	30	20,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
PR4	JOGO DA MEMÓRIA	95030099	0102	9102	UF	18	18,0000	324,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN: 0,00
------------------	----------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	RESERVADO AO FISCO
Trib. apósp. RJ: 2.042,31 Federal; RJ: 1.855,62 Estadual e RJ: 0,00 Municipal Fonte: SMT/empresmatro.com.br - AÇUCA7E DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CÉDULO FISCAL DE 9%.	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.153.320/0001-82, estabelecida na Rua dos Tupinambas, nº 179, Bairro Centro, Ouro Branco, MG, CEP: 30.120-903 forneceu a empresa, **EDUTEC SISTEMAS EDUCACIONAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 31.843.968/0001-03, situada no endereço, Rua Maranhão, 330- Santa Efigênia- Belo Horizonte- MG – CEP 36492-353, COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS (Gangorra de 1, 2 e 3 lugares, Urso Play e um parque 2 torres)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Belo Horizonte/MG, 25 de Maio de 2022

CHARLES SANTOS Assinado de forma digital
SOUZA:0383595655 por CHARLES SANTOS
655 SOUSA:0383595655
Dados: 2022.05.25
07:21:36 -0300

EDUTEC – SISTEMAS EDUCACIONAIS
Charles Santos Sousa
CPF: 038.359.566-55 – RG 3.737.327

CNPJ: 31.843.968/0001-03 - Ins. Est. 003302987/00-06 - ms. Mun. 1112128/001-8
edutec17123@gmail.com - www.redescola.com.br
AV. Brasil, 510 - Conj. 210 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP
30140-001 - Tel. (031) 3657-9274



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178202505223584573760-1
Data: 26/06/2022 08:53:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA51587-VSDV



A. Z. BASTOS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(031) 3344-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti

TUPJB



INFORMAÇÕES DE STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS NA NOTA FISCAL INCLUSA AO LADO		Nº 1 Nº3 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA Rua dos Tupinambas, 179, 179, SALA 53 CENTRO - 30120-903 Belo Horizonte - MG 31971552307	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 3 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCAL 
		CHAVE DE ACESSO 3122 0546 1533 2000 0182 5500 1000 0000 0318 7728 3433
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224738093277 24/05/2022 17:42:33
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0043356650025	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST []	CNPJ 46.153.320/0001-82
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	CNPJ / CPF 17.294.606/0001-80	DATA EMISSÃO 24/05/2022
---	----------------------------------	----------------------------

ENDEREÇO ALBERT SCHARLET, 50	MUNICÍPIO / DISTRITO PIONEIROS	CEP 36420-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 24/05/2022
---------------------------------	-----------------------------------	------------------	------------------------------------

MUNICÍPIO Ouro Branco	UF / FIM 3195052408	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0039640000019	HORA ENTRADA / SAÍDA 17:38:10
--------------------------	------------------------	----------	-------------------------------------	----------------------------------

FATURA / DUPLICATA
003 24/05 47

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO BR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 47.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CÓDIGO AMT	BLAZZ DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CODIGO	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	ALÍQUOTA
PR2	CARROSEL INFANTIL	95030099	0102	5102	uf	3	1400,0000	4.200,00	0,00	0,00	0,00
PR3	GANGORA INDIVIDUAL	95030099	0102	5102	uf	3	1300,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00
PR1	PLAYGROUND COM BALANÇO	95030099	0102	5102	uf	2	5900,0000	11.800,00	0,00	0,00	0,00
PR4	PLAYGROUND DUPLÓ	95030099	0102	5102	uf	4	7000,0000	28.000,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL TRAZ EMITIDO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPTU.	



CNPJ: 46.253.320/0001-82
R DOS TUPINAMBAS - 179 - CENTRO - BELO HORIZONTE
(31) 3938-0503

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA RITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022



PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82

Inscrição Estadual: 004335665,00-25 - Inscrição Municipal: 1.385.230/001-X

Endereço completo: R DOS TUPINAMBAS – 179 – CENTRO – BELO HORIZONTE – 30120-903

Representante Legal: Lysllie Rodrigues dos Santos, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 089.244.546-76

OAB/ES 25.058, domiciliada na Rua José Alvares Maciel, 251, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP

36.420-000 Telefone (31) 39380506 – 97155-2307 E-mail: star_produtos2022@gmail.com

BANCO SANTANDER
AGENCIA 3824 C.C 13.003003-5

Lote 1: Matérias Plásticas, borracha e afins

Solicitamos desclassificação do item 01 por preço inexequível

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
21	Conjunto de berço para bonecas metal	3	MEILI	260,00	780,00
22	Fogão - MDF	5	JUNGES	194,60	973,00
24	Conjunto de carrinho de boneca - metal	3	MEILI	244,91	734,73
28	Conjunto de Blocos Lógicos - MDF	3	FUNDAMENTAL	375,00	1.125,00
32	Conjunto Fantoche família negra	1	JODANE	145,00	145,00
39	Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão	1	FUNDAMENTAL	228,15	228,15
43	Conjunto Fantoche família negra	1	JODANE	133,00	133,00
					4.118,88

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:089244546
Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2022.08.17 09:56:05

QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO REAIS					

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data da abertura da mesma.
Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, e demais encargos inerentes ao objeto contratado.
As entregas serão efetuadas conforme o edital.

Ouro Branco/MG, 17 de Agosto de 2022

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLIE RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2022.08.17 09:56:15 -03'00'



Lyslie Rodrigues dos Santos Representante Legal/ Proprietária
CPF: 089.244.546-76
OAB/ES 25.058

Proposta Registrada



Processo

Número: 090/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Número do Processo Interno: 212/2022
Abertura: 16/08/2022 - 09:01
Município: Santa Rita / PB

Fornecedor

Razão Social: Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda
CNPJ: 01.763.210/0001-02

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 1.000,00
Modelo: 91	Marca/Fabricante: DIVERTOYS
Detalhe: Conjunto de boneca bebê branca - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

2 - Conjunto de boneco menino negro - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 1.000,00
Modelo: 367	Marca/Fabricante: SUPERTOYS
Detalhe: Conjunto de boneco menino negro - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

3 - Conjunto de boneca menina negra - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 1.000,00
Modelo: 657	Marca/Fabricante: BAMBOLA
Detalhe: Conjunto de boneca menina negra - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

4 - Conjunto de bolas com guizo - borracha

Quantidade: 2	Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 2.000,00
Modelo: B08G	Marca/Fabricante: SILME
Detalhe: Conjunto de bolas com guizo - borracha	Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51



5 - Conjunto de bolas de volley - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 140
Detalhe: Conjunto de bolas de volley - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: LIDER
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

6 - Conjunto de boneco menino branco - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 368
Detalhe: Conjunto de boneco menino branco - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: SUERTOYS
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

7 - Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 4810
Detalhe: Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: MONTE LIBANO
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:51

8 - Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 139
Detalhe: Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: DIVPLAST
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

9 - Conjunto passa peça

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 147
Detalhe: Conjunto passa peça

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: SC
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

10 - Conjunto de telefone - Plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 256
Detalhe: Conjunto de telefone - Plástico

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: MERCOTOYS
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

11 - Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00

Modelo: 742
Detalhe: Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico

Marca/Fabricante: KITSTAR
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52



12 - Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: PEÇAS SOPRADAS

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: DICA

Detalhe: Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe - plástico
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

13 - Conjunto de boneca menina branca - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 656

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: BAMBOLA

Detalhe: Conjunto de boneca menina branca - vinil

Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

14 - Conjunto de bolas - borracha

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: B06

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: SILME

Detalhe: Conjunto de bolas - borracha

Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

15 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 2045-5

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: MONTE LIBANO

Detalhe: Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

16 - Conjunto de bolas de futebol - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 142

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: LIDER

Detalhe: Conjunto de bolas de futebol - vinil

Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

17 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 4057

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: POLIPLAC

Detalhe: Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha



18 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 960
Detalhe: Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: SULEVIM
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

19 - Casinha de boneca - madeira

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: CASINHA DE BONECA
Detalhe: Casinha de boneca - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: BONECO DE PANO
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

20 - Pia de cozinha - mdf

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 421
Detalhe: Pia de cozinha - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 5.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

21 - Conjunto de berço para bonecas metal

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: A2
Detalhe: Conjunto de berço para bonecas metal

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: MP
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

22 - Fogão - MDF

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 420
Detalhe: Fogão - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 5.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

23 - Bandinha rítmica

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 117C
Detalhe: Bandinha rítmica

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: 5C
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

24 - Conjunto de carrinho de boneca - metal

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00

Modelo: B6
Detalhe: Conjunto de carrinho de boneca - metal

Marca/Fabricante: MP
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52



25 - Conjunto dominó com textura - mdf

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 2000
Detalhe: Conjunto dominó com textura - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: MOBIL
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

26 - Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 201J
Detalhe: Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: MOBIL
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

27 - Conjunto jogos profissões - mdf

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 1042
Detalhe: Conjunto jogos profissões - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: CARLU
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

28 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 178
Detalhe: Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: SC
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

29 - Conjunto de encaixe blocos - madeira

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 148
Detalhe: Conjunto de encaixe blocos - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: SC
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

30 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 902
Detalhe: Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

31 - Cavalo de balanço - madeira

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 146
Detalhe: Cavalo de balanço - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: SC
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52



32 - Conjunto Fantoche família negra

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FANTOCHE FAMILIA NEGRA
Detalhe: Conjunto Fantoche família negra

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

33 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 144
Detalhe: Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: SC
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

34 - Teatro de fantoche - Madeira

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 31.54
Detalhe: Teatro de fantoche - Madeira

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: JOTTPLAY
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

35 - Geladeira - MDF

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 422
Detalhe: Geladeira - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 5.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

36 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 2979
Detalhe: CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

Sigla: UND
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: PAIS

37 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.000,00

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00

Modelo: 51
Detalhe: Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Marca/Fabricante: MAXITOYS
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52



38 - Teatro de fantoche - tecido

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: TEATRO DE FANTOCHE
Detalhe: Teatro de fantoche - tecido

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

40 - Conjunto de encaixes - cabeça mamãe e filhotes - papelão

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: 413
Detalhe: Conjunto de encaixes - cabeça mamãe e filhotes - papelão
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

Sigla: UND
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: NIG

41 - Conjunto de fantoche folclore

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FANTOCHE FOLCLORE
Detalhe: Conjunto de fantoche folclore

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

42 - Conjunto de fantoche animais domésticos

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Detalhe: Conjunto de fantoche animais domésticos

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

43 - Conjunto Fantoche família negra.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA
Detalhe: Conjunto Fantoche família negra.

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

44 - Conjunto fantoche família branca.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA
Detalhe: Conjunto fantoche família branca.

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: IMAGINE
Registrado em: 15/08/2022 - 15:03:52

proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro não ter recebido de nenhuma entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaro, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

Declaro, que a Proposta foi elaborada de maneira independente, não foi discutida ou recebida qualquer informação, por parte de nenhum licitante e de servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita, e que não tentamos por qualquer meio influir na decisão de outro licitante.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Proposta Registrada

Processo

Número: 090/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Número do Processo Interno: 212/2022
Abertura: 16/08/2022 - 09:01
Município: Santa Rita / PB

Fornecedor

Razão Social: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00
Modelo: MILK	Marca/Fabricante: MILK
Detalhe: Conjunto de boneca bebê branca - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 17:12:26

2 - Conjunto de boneco menino negro - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00
Modelo: MILK	Marca/Fabricante: MILK
Detalhe: Conjunto de boneco menino negro - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 17:13:27

3 - Conjunto de boneca menina negra - vinil

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00
Modelo: MILK	Marca/Fabricante: MILK
Detalhe: Conjunto de boneca menina negra - vinil	Registrado em: 15/08/2022 - 17:14:12

4 - Conjunto de bolas com guizo - borracha

Quantidade: 2	Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 2.000,00
Modelo: SILMER	Marca/Fabricante: SILMER
Detalhe: Conjunto de bolas com guizo 13 borracha	Registrado em: 15/08/2022 - 17:15:37



5 - Conjunto de bolas de volley - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 500,00
Modelo: APOLO
Detalhe: Conjunto de bolas de volley - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: APOLO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:16:14

6 - Conjunto de boneco menino branco - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: MILK
Detalhe: Conjunto de boneco menino branco - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: MILK
Registrado em: 15/08/2022 - 17:16:48

7 - Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: ROMA
Detalhe: Conjunto de caminhão tipo caçamba 13 plástico

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: ROMA
Registrado em: 15/08/2022 - 17:18:17

8 - Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: ROMA
Detalhe: Conjunto de caminhão coletor de lixo 13 plástico

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: ROMA
Registrado em: 15/08/2022 - 17:19:06

9 - Conjunto passa peça

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto passa peça

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:19:54

10 - Conjunto de telefone - Plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: MAXITOYS
Detalhe: Conjunto de telefone 13 Plástico

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: MAXITOYS
Registrado em: 15/08/2022 - 17:20:44

11 - Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico

Quantidade: 2

Sigla: UND

Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: AVENGERS -ETITOYS
Detalhe: Conjunto de Máquina Fotográfica 13 Plástico

Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: AVENGERS -ETITOYS
Registrado em: 15/08/2022 - 17:21:56



12 - Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: MARALEX
Detalhe: Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe 13 plástico
Registrado em: 15/08/2022 - 17:24:46

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: MARALEX

13 - Conjunto de boneca menina branca - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: MILK
Detalhe: Conjunto de boneca menina branca - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: MILK
Registrado em: 15/08/2022 - 17:25:26

14 - Conjunto de bolas - borracha

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: APOLO
Detalhe: Conjunto de bolas - borracha

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: APOLO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:26:04

15 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: ROMA
Detalhe: Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: ROMA
Registrado em: 15/08/2022 - 17:28:17

16 - Conjunto de bolas de futebol - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 500,00
Modelo: APOLO
Detalhe: Conjunto de bolas de futebol - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: APOLO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:28:28

17 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: ROMA
Detalhe: Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: ROMA
Registrado em: 15/08/2022 - 17:28:46

18 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: APOLO
Detalhe: Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: APOLO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:28:57

19 - Casinha de boneca - madeira

Quantidade: 2
Valor Unitário: 6.000,00
Modelo: KRAFT
Detalhe: Casinha de boneca - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 12.000,00
Marca/Fabricante: KRAFT
Registrado em: 15/08/2022 - 17:29:10



20 - Pia de cozinha - mdf

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JUNGES
Detalhe: Pia de cozinha 13 mdf

Sigla: UND
Valor Total: 5.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 17:29:42

21 - Conjunto de berço para bonecas metal

Quantidade: 3
Valor Unitário: 500,00
Modelo: MEILI
Detalhe: Conjunto de berço para bonecas metal

Sigla: UND
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: MEILI
Registrado em: 15/08/2022 - 17:32:56

22 - Fogão - MDF

Quantidade: 5
Valor Unitário: 500,00
Modelo: JUNGES
Detalhe: Fogão - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 2.500,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 17:33:09

23 - Bandinha rítmica

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: BM
Detalhe: Bandinha rítmica

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: BM
Registrado em: 15/08/2022 - 17:33:29

24 - Conjunto de carrinho de boneca - metal

Quantidade: 3

Sigla: UND

Valor Unitário: 500,00
Modelo: MEILI
Detalhe: Conjunto de carrinho de boneca - metal

Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: MEILI
Registrado em: 15/08/2022 - 17:33:39



25 - Conjunto dominó com textura - mdf

Quantidade: 3
Valor Unitário: 500,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto dominó com textura - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:33:49

26 - Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Quantidade: 3
Valor Unitário: 500,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 1.500,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:34:00

27 - Conjunto jogos profissões - mdf

Quantidade: 2
Valor Unitário: 500,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto jogos profissões - mdf

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:34:10

28 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Quantidade: 3
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:34:31

29 - Conjunto de encaixe blocos - madeira

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto de encaixe blocos - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:34:40

30 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JUNGES
Detalhe: Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 17:35:00

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha



31 - Cavalo de balanço - madeira

Quantidade: 10
Valor Unitário: 2.000,00
Modelo: JUNGES
Detalhe: Cavalo de balanço - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 20.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 17:38:27

32 - Conjunto Fantoche família negra

Quantidade: 1
Valor Unitário: 500,00
Modelo: JODANE
Detalhe: Conjunto Fantoche família negra

Sigla: UND
Valor Total: 500,00
Marca/Fabricante: JODANE
Registrado em: 15/08/2022 - 17:38:38

33 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Quantidade: 2
Valor Unitário: 500,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:38:48

34 - Teatro de fantoche - Madeira

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Teatro de fantoche - Madeira

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL
Registrado em: 15/08/2022 - 17:39:14

35 - Geladeira - MDF

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JUNGES
Detalhe: Geladeira - MDF

Sigla: UND
Valor Total: 5.000,00
Marca/Fabricante: JUNGES
Registrado em: 15/08/2022 - 17:39:29

36 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: CONJUNTO DE QUEBRA 13 CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:39:52

Sigla: UND
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL

37 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Quantidade: 4

Sigla: UND

Valor Unitário: 800,00
Modelo: BICHO DE PANO
Detalhe: Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Valor Total: 3.200,00
Marca/Fabricante: BICHO DE PANO
Registrado em: 15/08/2022 - 17:40:24



38 - Teatro de fantoche - tecido

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JODANE
Detalhe: Teatro de fantoche - tecido

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: JODANE
Registrado em: 15/08/2022 - 17:40:45

39 - Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão
Registrado em: 15/08/2022 - 17:40:55

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL

40 - Conjunto de encaixes - cabeça mamãe e filhotes - papelão

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: FUNDAMENTAL
Detalhe: Conjunto de encaixes 13 cabeça mamãe e filhotes - papelão
Registrado em: 15/08/2022 - 17:41:05

Sigla: UND
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: FUNDAMENTAL

41 - Conjunto de fantoche folclore

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JODANE
Detalhe: Conjunto de fantoche folclore

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: JODANE
Registrado em: 15/08/2022 - 17:42:17

42 - Conjunto de fantoche animais domésticos

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JODANE
Detalhe: Conjunto de fantoche animais domésticos

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: JODANE
Registrado em: 15/08/2022 - 17:42:26

43 - Conjunto Fantoche família negra.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: JODANE

Sigla: UND
Valor Total: 1.000,00
Marca/Fabricante: JODANE

Detalhe: Conjunto Fantoche família negra.

Registrado em: 15/08/2022 - 17:42:35

44 - Conjunto fantoche família branca.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 1.000,00

Modelo: JODANE

Detalhe: Conjunto fantoche família branca.

Sigla: UND

Valor Total: 1.000,00

Marca/Fabricante: JODANE

Registrado em: 15/08/2022 - 17:42:44

**Informações adicionais**

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro não ter recebido de nenhuma entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaro, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

Declaro, que a Proposta foi elaborada de maneira independente, não foi discutida ou recebida qualquer informação, por parte de nenhum licitante e de servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita, e que não tentamos por qualquer meio influir na decisão de outro licitante.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 090/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Número do Processo Interno: 212/2022

Abertura: 16/08/2022 - 09:01

Município: Santa Rita / PB

Fornecedor

Razão Social: T Nava Comércio de Eletrodomésticos

CNPJ: 18.912.500/0001-65

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

31 - Cavalo de balanço - madeira

Quantidade: 10

Valor Unitário: 350,00

Modelo: Cód 1746

Detalhe: Cavalo de balanço - madeira.

Sigla: UND

Valor Total: 3.500,00

Marca/Fabricante: Carlu

Registrado em: 16/08/2022 - 08:38:39

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro não ter recebido de nenhuma entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaro, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

Declaro, que a Proposta foi elaborada de maneira independente, não foi discutida ou recebida qualquer informação, por parte de nenhum licitante e de servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita, e que não tentamos por qualquer meio influir na decisão de outro licitante.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Pregão Eletrônico - 090/2022



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Idoneidade	Declaro não ter recebido de nenhuma entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação	Declaro, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.
Declaração Independente de Proposta	Declaro, que a Proposta foi elaborada de maneira independente, não foi discutida ou recebida qualquer informação, por parte de nenhum licitante e de servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita, e que não tentamos por qualquer meio influir na decisão de outro licitante.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
Rajane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:51	81	DIVERTOYS	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.161.320/0001-82	15/06/2022 - 17:12:26	MLK	MLK	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0002 - Conjunto de boneca menino negro - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
Rajane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:51	387	SUPERTOYS	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.161.320/0001-82	15/06/2022 - 17:13:27	MLK	MLK	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0003 - Conjunto de boneca menina negra - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
Rajane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:51	652	BAMBOLA	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.161.320/0001-82	15/06/2022 - 17:14:12	MLK	MLK	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0004 - Conjunto de bolas com guizo - borracha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
Rajane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:51	B005	SILME	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.161.320/0001-82	15/06/2022 - 17:15:37	SILMER	SILMER	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim



**0005 - Conjunto de bolas de volley - vinil**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/51	140	LIDER	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/16/14	APOLO	APOLO	1	500,00	R\$ 500,00	Sim

0006 - Conjunto de boneco menino branco - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/51	368	LUERTOYS	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/16/48	MILK	MILK	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0007 - Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/51	4818	MONTE LIBANO	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/16/17	ROMA	ROMA	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0008 - Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/52	138	DIVPLAST	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/19/06	ROMA	ROMA	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0009 - Conjunto passa peça

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/52	147	SC	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/16/54	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim

0010 - Conjunto de telefons - Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/52	256	MERCOTOYS	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/20/44	MAXITOYS	MAXITOYS	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0011 - Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/52	742	KITSTAR	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17/21/58	AVENGERS-ETITOYS	AVENGERS-ETITOYS	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0012 - Conjunto de JOGO de peças sopradas para encaixe - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/52	PEÇAS SOPRADAS	DICA	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:21:46	MARALEX	MARALEX	2	2.000,00	RE 4.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	---------	---------	---	----------	-------------	-----

0013 - Conjunto de boneca menina branca - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:25:52	69K	BAMBOLA	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:25:26	MILK	MILK	1	2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0014 - Conjunto de bolas - borracha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:02:52	B06	SILME	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:04	APOLO	APOLO	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0015 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	3045-5	MONTE LIBANO	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:17	ROMA	ROMA	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0016 - Conjunto de bolas de futebol - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	142	LIDER	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:29	APOLO	APOLO	1	500,00	R\$ 500,00	Sim

0017 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	4057	POLIFLAC	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:48	ROMA	ROMA	2	2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0018 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	960	SULEVM	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:57	APOLO	APOLO	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0019 - Casinha de boneca - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PAPO	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:26:10	KRAFT	KRAFT	2	6.000,00	R\$ 12.000,00	Sim

0020 - Pia de cozinha - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	421	JUNGES		1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:29:42	JUNGES	JUNGES		1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim

0021 - Conjunto de berço para bonecas metal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	A2	MP	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:32:58	MELI	MELI	3	500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0022 - Fogão - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	420	JUNGES	5	1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:09	JUNGES	JUNGES	5	500,00	R\$ 2.500,00	Sim

0023 - Bandinha rítmica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	117C	SC	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:29	88M	88M	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0024 - Conjunto de carrinho de boneca - metal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	88	MP	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:39	MELI	MELI	3	500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0025 - Conjunto dominó com textura - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	2000	MOBL	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:49	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0026 - Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	201J	MOBL	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:00	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0027 - Conjunto jogos profissões - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	104Z	CARLU	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:10	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	500,00	R\$ 1.000,00	Sim

0028 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	178	SC	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-34-31	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim

0029 - Conjunto de encaixe blocos - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	148	SC	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-34-40	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0030 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	902	JUNDES	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-35-00	JUNDES	JUNDES	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0031 - Cavalo de balanço - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	148	SC	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-36-27	JUNDES	JUNDES	10	2.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
T Nova Comercio de Eletrodomésticos	15.912.500/0001-85	16/08/2022 - 08-38-38	Carli 1749	Carli	10	350,00	R\$ 3.500,00	Sim

0032 - Conjunto Fantoche familia negra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	FANTOCHE FAMLIA NEGRA	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-36-38	JODANE	JODANE	1	500,00	R\$ 500,00	Sim

0033 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	144	SC	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-36-48	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	500,00	R\$ 1.000,00	Sim

0034 - Teatro de fantoche - Madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	3154	JOTTPLAY	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17-36-14	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0035 - Geladeira - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15-03-52	422	JUNDES	5	1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim



Estimadamente de Licitação nº 146
319
@

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:39:29	JUNDES	JUNDES	5	1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	--------	--------	---	----------	--------------	-----

0036 - CONJUNTO DE QUEBRA – CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	2978	PAIS	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:39:02	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim

0037 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	51	MANTOYS	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:40:24	BICHO DE PANO	BICHO DE PANO	4	800,00	R\$ 3.200,00	Sim

0038 - Teatro de fantoche - tecido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	TEATRO DE FANTOCHE	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:40:45	JODANE	JODANE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0039 - Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:40:05	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0040 - Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes - papelão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	413	NÃO	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:41:05	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim

0041 - Conjunto de fantoche folclore

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:17	JODANE	JODANE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0042 - Conjunto de fantoche animais domésticos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:28	JODANE	JODANE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0043 - Conjunto Fantoche família negra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:42:55	JODANE	JODANE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	--------	--------	---	----------	--------------	-----

0044 - Conjunto fantoche familia branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejele Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	FANTOCHE FAMILIA BRANCA	IMAGINE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:42:44	JODANE	JODANE	1	1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rejele Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	60 dias
T Nova Comercio de Eletrodomesticos	18.912.000/0001-05	60 dias
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	120 dias

Fornecedores divulgados:





 Maria Neuma Dias

Pregoeira



 Suely Fátima da Silva

Assis



 Walter Wagner da Silva

Assis



Relatório de Resultado de Participação

Prefeitura Municipal de Santa Rita
Prefeitura Municipal de Santa Rita - Prefeitura Municipal de Santa Rita
Pregão Eletrônico - 090/2022



Propostas Ofertadas

Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - 01.763.210/0001-02

Item	Descrição Item	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Qty	Oferta Inicial	Valor Total Inicial	Oferta Final	Valor Total Final
0001	Conjunto de boneca bebê branca - vinyl	15/08/2022 - 15/03/51	81	DIVERTOYS	1	1.000,00	1.500,00	326,45	326,45
0002	Conjunto de boneca menina negro - vinyl	15/08/2022 - 15/03/51	367	SUPERTOYS	1	1.000,00	1.000,00	332,53	332,53
0003	Conjunto de boneca menina negro - vinyl	15/08/2022 - 15/03/51	857	BAMBOLA	1	1.000,00	1.000,00	280,75	280,75
0004	Conjunto de bolas com galo - borracha	15/08/2022 - 15/03/51	8080	SILME	2	1.000,00	2.000,00	201,21	402,42
0005	Conjunto de bolas de voley - vinyl	15/08/2022 - 15/03/51	140	LIDER	1	1.000,00	1.000,00	58,52	58,52
0006	Conjunto de boneco menino branco - vinyl	15/08/2022 - 15/03/51	368	SUPERTOYS	1	1.000,00	1.000,00	307,78	307,78
0007	Conjunto de carrinho tipo caçamba - plástico	15/08/2022 - 15/03/51	4810	MONTE LIBANO	2	1.000,00	2.000,00	227,50	455,00
0008	Conjunto de carrinho colorido de lã - plástico	15/08/2022 - 15/03/52	139	DIVPLAST	2	1.000,00	2.000,00	144,88	289,76
0009	Conjunto caixa peça	15/08/2022 - 15/03/52	147	SC	3	1.000,00	3.000,00	115,08	345,18
0010	Conjunto de telefone - Plástico	15/08/2022 - 15/03/52	256	MERCOTOYS	2	1.000,00	2.000,00	102,00	204,00
0011	Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico	15/08/2022 - 15/03/52	742	KITSTAR	2	1.000,00	2.000,00	136,54	273,08
0012	Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixar - plástico	15/08/2022 - 15/03/52	PEÇAS SOPRADAS	DICA	2	1.000,00	2.000,00	322,07	644,14
0013	Conjunto de boneca menina branca - vinyl	15/08/2022 - 15/03/52	656	BAMBOLA	1	1.000,00	1.000,00	286,76	286,76
0014	Conjunto de bolas - borracha	15/08/2022 - 15/03/52	808	SILME	2	1.000,00	2.000,00	132,42	264,84
0015	Conjunto de Carrinho tipo caçamba - plástico	15/08/2022 - 15/03/52	2045-1	MONTE LIBANO	2	1.000,00	2.000,00	256,48	512,96
0016	Conjunto de bolas de futebol - vinyl	15/08/2022 - 15/03/52	142	LIDER	1	1.000,00	1.000,00	70,88	70,88
0017	Conjunto de carrinho tipo bombeiro - plástico	15/08/2022 - 15/03/52	4057	POLYPLAC	2	1.000,00	2.000,00	181,83	363,66
0018	Conjunto de Bolas de Basquete - vinyl	15/08/2022 - 15/03/52	980	SULEVIM	1	1.000,00	1.000,00	152,60	152,60
0019	Casinha de boneca - madeira	15/08/2022 - 15/03/52	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PAPO	2	1.000,00	2.000,00	748,00	1.496,00
0020	Pa de costura - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	421	JUNGES	5	1.000,00	5.000,00	318,56	1.577,75
0021	Conjunto de brinquedo para bonecas metal	15/08/2022 - 15/03/52	A2	MP	3	1.000,00	3.000,00	398,00	1.197,00
0022	Fogão - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	420	JUNGES	5	1.000,00	5.000,00	299,00	1.495,00
0023	Banqueta trípode	15/08/2022 - 15/03/52	1170	SC	4	1.000,00	4.000,00	318,00	1.272,00
0024	Conjunto de carrinho de boneca - metal	15/08/2022 - 15/03/52	88	MP	3	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00
0025	Conjunto de mesa com textura - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	2000	MOBI	3	1.000,00	3.000,00	127,36	382,08
0026	Conjunto jogo de memória com textura - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	2011	MOBI	3	1.000,00	3.000,00	128,01	379,03
0027	Conjunto jogos profissões - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	1042	CARLU	2	1.000,00	2.000,00	147,68	295,36
0028	Conjunto de Boneca Lógica - MDF	15/08/2022 - 15/03/52	178	SC	3	1.000,00	3.000,00	450,00	1.350,00
0029	Conjunto de encaixe bloco - madeira	15/08/2022 - 15/03/52	148	SC	4	1.000,00	4.000,00	320,00	1.280,00



0000	Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF	15/08/2022 - 15.03.52	802	JUNGES	2	1.000,00	2.000,00	380,00	1.620,00
0001	Cavalo de balanço - madeira	15/08/2022 - 15.03.52	146	SC	10	1.000,00	10.000,00	180,00	9.820,00
0002	Conjunto Fantoches família negra	15/08/2022 - 15.03.52	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	250,00	750,00
0003	Conjunto de Avião bi-plano - madeira	15/08/2022 - 15.03.52	144	SC	2	1.000,00	2.000,00	300,00	1.700,00
0004	Teatro de fantoches - Madeira	15/08/2022 - 15.03.52	31,54	JOTTPLAY	1	1.000,00	1.000,00	287,00	713,00
0005	Grudeira - MDF	15/08/2022 - 15.03.52	422	JUNGES	6	1.000,00	6.000,00	285,00	5.715,00
0006	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	15/08/2022 - 15.03.52	2679	PAIS	10	1.000,00	10.000,00	47,83	9.952,17
0007	Conjunto de bicho com Rhotex - tecido	15/08/2022 - 15.03.52	51	MAXTOYS	4	1.000,00	4.000,00	290,00	3.710,00
0008	Teatro de fantoches - tecido	15/08/2022 - 15.03.52	TEATRO DE FANTOCHE	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	388,00	612,00
0040	Conjunto de encaixes - cabeça munião e Rhotex - papelão	15/08/2022 - 15.03.52	413	NG	10	1.000,00	10.000,00	61,38	9.938,62
0041	Conjunto de fantoches folclore	15/08/2022 - 15.03.52	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	109,99	890,01
0042	Conjunto de fantoches animais domésticos	15/08/2022 - 15.03.52	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	109,99	890,01
0043	Conjunto Fantoches família negra.	15/08/2022 - 15.03.52	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	140,00	860,00
0044	Conjunto fantoches família branca.	15/08/2022 - 15.03.52	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	IMAGINE	1	1.000,00	1.000,00	120,00	880,00
								116.000,00	27.987,01

T Nava Comércio de Eletrodomésticos - 18.912.500/0001-65

Item	Descrição Item	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Qtd.	Oferta Inicial	Valor Total Inicial	Oferta Final	Valor Total Final
0001	Cavalo de balanço - madeira	16/08/2022 - 08.08.39	Cod 1745	Carlu	10	350,00	3.500,00	195,00	3.305,00
							3.500,00		3.305,00

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - 46.153.320/0001-82

Item	Descrição Item	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Qtd.	Oferta Inicial	Valor Total Inicial	Oferta Final	Valor Total Final
0001	Conjunto de boneca bebê branca - vinyl	15/08/2022 - 17.12.26	MILK	MILK	1	2.000,00	2.000,00	4,39	1.995,61
0002	Conjunto de boneca menino negro - vinyl	15/08/2022 - 17.13.27	MILK	MILK	1	2.000,00	2.000,00	880,00	1.120,00
0003	Conjunto de boneca menina negra - vinyl	15/08/2022 - 17.14.12	MILK	MILK	1	2.000,00	2.000,00	440,00	1.560,00
0004	Conjunto de bolas com gude - boliche	15/08/2022 - 17.15.37	SILMER	SILMER	2	1.000,00	2.000,00	880,00	1.120,00
0005	Conjunto de bolas de vôlei - vinyl	15/08/2022 - 17.16.14	APOLO	APOLO	1	500,00	500,00	475,00	25,00
0006	Conjunto de boneco menino branco - vinyl	15/08/2022 - 17.16.48	MILK	MILK	1	2.000,00	2.000,00	445,00	1.555,00
0007	Conjunto de caminhada tipo capetina - plástico	15/08/2022 - 17.18.17	ROMA	ROMA	2	2.000,00	4.000,00	440,00	3.560,00
0008	Conjunto de caminhada colete de lã - plástico	15/08/2022 - 17.19.06	ROMA	ROMA	2	2.000,00	4.000,00	880,00	3.120,00
0009	Conjunto peça peça	15/08/2022 - 17.19.54	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	1.000,00	3.000,00	440,00	2.560,00
0010	Conjunto de telefone - Plástico	15/08/2022 - 17.20.44	MAXTOYS	MAXTOYS	2	2.000,00	4.000,00	440,00	3.560,00
0011	Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico	15/08/2022 - 17.21.58	AVENGERS- ETITOYS	AVENGERS- ETITOYS	2	2.000,00	4.000,00	600,00	3.400,00
0012	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixar - plástico	15/08/2022 - 17.24.46	MARALEX	MARALEX	2	2.000,00	4.000,00	600,00	3.400,00
0013	Conjunto de boneca menina branca - vinyl	15/08/2022 - 17.25.26	MILK	MILK	1	2.000,00	2.000,00	600,00	1.400,00
0014	Conjunto de bolas - boliche	15/08/2022 - 17.26.04	APOLO	APOLO	2	1.000,00	2.000,00	340,00	1.660,00



0015	Conjunto de Caminhão tipo degumha - plástico	15/08/2022 - 17:25:17	ROMA	ROMA	2	2.000,00	4.000,00	800,00	
0016	Conjunto de bolas de futebol - vinyl	15/08/2022 - 17:25:28	APOLO	APOLO	1	500,00	500,00	256,48	256,48
0017	Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico	15/08/2022 - 17:25:45	ROMA	ROMA	2	2.000,00	4.000,00	800,00	1.600,00
0018	Conjunto de Bolas de Basquete - vinyl	15/08/2022 - 17:25:57	APOLO	APOLO	1	1.000,00	1.000,00	600,00	600,00
0019	Casinha de boneca - madeira	15/08/2022 - 17:25:10	KRAFT	KRAFT	2	6.000,00	12.000,00	6.000,00	12.000,00
0020	Plã de costura - met	15/08/2022 - 17:29:42	JUNGES	JUNGES	5	1.000,00	5.000,00	348,00	1.740,00
0021	Conjunto de berço para bonecas metal	15/08/2022 - 17:32:56	MELI	MELI	3	500,00	1.500,00	260,00	780,00
0022	Fogão - MDF	15/08/2022 - 17:33:09	JUNGES	JUNGES	5	500,00	2.500,00	194,60	973,00
0023	Bandinha ilimitada	15/08/2022 - 17:33:29	BM	BM	4	1.000,00	4.000,00	685,00	2.740,00
0024	Conjunto de cambro de boneca - metal	15/08/2022 - 17:33:39	MELI	MELI	3	500,00	1.500,00	244,91	734,73
0025	Conjunto dormei com testaa - met	15/08/2022 - 17:33:49	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	500,00	1.500,00	420,00	1.260,00
0026	Conjunto jogo de memória com testaa - met	15/08/2022 - 17:34:01	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	500,00	1.500,00	420,00	1.260,00
0027	Conjunto jogos profissões - met	15/08/2022 - 17:34:10	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	500,00	1.000,00	375,00	750,00
0028	Conjunto de Blocos Lógicos - MDF	15/08/2022 - 17:34:31	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	1.000,00	3.000,00	375,00	1.125,00
0029	Conjunto de encaixe blocos - madeira	15/08/2022 - 17:34:40	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	4	1.000,00	4.000,00	690,00	2.600,00
0030	Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF	15/08/2022 - 17:35:00	JUNGES	JUNGES	2	1.000,00	2.000,00	880,00	1.760,00
0031	Cavalo de balanço - madeira	15/08/2022 - 17:35:27	JUNGES	JUNGES	10	2.000,00	20.000,00	890,00	8.900,00
0032	Conjunto Fanteche família negra	15/08/2022 - 17:38:38	JODANE	JODANE	1	500,00	500,00	145,00	145,00
0033	Conjunto de Avião bi-plano - madeira	15/08/2022 - 17:38:48	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	500,00	1.000,00	440,00	880,00
0034	Teatro de fantoche - Madeira	15/08/2022 - 17:39:14	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	1.000,00	1.000,00	440,00	440,00
0035	Geladeira - MDF	15/08/2022 - 17:39:29	JUNGES	JUNGES	5	1.000,00	5.000,00	277,00	1.385,00
0036	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	15/08/2022 - 17:39:52	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	1.000,00	10.000,00	390,00	3.900,00
0037	Conjunto de bicho com shotos - tecido	15/08/2022 - 17:40:24	BICHO DE PANO	BICHO DE PANO	4	800,00	3.200,00	660,00	2.640,00
0038	Teatro de fantoche - tecido	15/08/2022 - 17:40:45	JODANE	JODANE	1	1.000,00	1.000,00	177,00	177,00
0039	Conjunto de boneca bebê mamãe e shotos - papelão	15/08/2022 - 17:40:55	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	1.000,00	1.000,00	228,15	228,15
0040	Conjunto de encaixe - cabeça mamãe e shotos - papelão	15/08/2022 - 17:41:05	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	1.000,00	10.000,00	390,00	3.900,00
0041	Conjunto de fantoche fábrica	15/08/2022 - 17:42:17	JODANE	JODANE	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0042	Conjunto de fantoche animais domésticos	15/08/2022 - 17:42:26	JODANE	JODANE	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0043	Conjunto Fanteche família negra	15/08/2022 - 17:42:35	JODANE	JODANE	1	1.000,00	1.000,00	133,00	133,00
0044	Conjunto fantoche família branca	15/08/2022 - 17:42:44	JODANE	JODANE	1	1.000,00	1.000,00	129,00	129,00
								143.200,00	69.943,75


Situação Geral do Processo

Razão Social	CPF/CNPJ	Situação	Local/Regional	LC 123/2006
Regem Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.703.210/0001-02	Vencedor	Não	Sim
T Nova Comercio de Eletrodomésticos	18.912.500/0001-65	Participar	Não	Sim



Quadro Societário

Nenhum sócio encontrado para esta consulta.



Marta Neuza Dias
Proprietária



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Rita
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Pregão Eletrônico - 090/2022



Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	16/06/2022 - 10:18:10	Ofício	-
Justificativa: Para aguardar as Propostas Reespedidas.			
Reinício	17/06/2022 - 09:05:01	-	-
Justificativa: Continuação do certame			



Relatório de Deságio do Processo



Processo

Número	0902022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Orgão	Prefeitura Municipal de Santa Rita
Processo interno	212/2022
Abertura	16/08/2022 - 09:01
Município	Santa Rita

Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	Conjunto de boneca bebê branca - vinyl	1	R\$ 328,45	R\$ 328,45	0,00 %
0002	Conjunto de boneca menina negra - vinyl	1	R\$ 332,53	R\$ 332,53	0,00 %
0003	Conjunto de boneca menina negra - vinyl	1	R\$ 280,75	R\$ 280,75	0,00 %
0004	Conjunto de bolas com guizo - borracha	2	R\$ 201,21	R\$ 201,21	0,00 %
0005	Conjunto de bolas de voley - vinyl	1	R\$ 58,52	R\$ 58,52	0,00 %
0006	Conjunto de boneco menino branco - vinyl	1	R\$ 307,78	R\$ 307,78	0,00 %
0007	Conjunto de caminhão tipo capomba - plástico	2	R\$ 227,50	R\$ 227,50	0,00 %
0008	Conjunto de caminhão colorido de lixo - plástico	2	R\$ 144,88	R\$ 144,88	0,00 %
0009	Conjunto pasta prepá	3	R\$ 115,00	R\$ 115,00	0,00 %
0010	Conjunto de telefone - Plástico	2	R\$ 102,00	R\$ 102,00	0,00 %
0011	Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico	2	R\$ 136,54	R\$ 136,54	0,00 %
0012	Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2	R\$ 322,07	R\$ 322,07	0,00 %
0013	Conjunto de boneca menina branca - vinyl	1	R\$ 286,76	R\$ 286,76	0,00 %
0014	Conjunto de bolas - borracha	2	R\$ 132,42	R\$ 132,42	0,00 %
0015	Conjunto de Caminhão tipo Lagartixa - plástico	2	R\$ 256,48	R\$ 256,48	0,00 %
0016	Conjunto de bolas de futebol - vinyl	1	R\$ 70,88	R\$ 70,88	0,00 %
0017	Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico	2	R\$ 161,83	R\$ 161,83	0,00 %
0018	Conjunto de Bolas de Basquete - vinyl	1	R\$ 152,60	R\$ 152,60	0,00 %
0019	Gabinete de boneca - madeira	2	R\$ 2.172,12	R\$ 749,00	65,52 %
0020	Placa cozinha - MDF	6	R\$ 404,26	R\$ 315,58	21,94 %
0021	Conjunto de berço para bonecas metal	3	R\$ 347,88	R\$ 260,00	25,21 %
0022	Fogão - MDF	6	R\$ 194,60	R\$ 194,60	0,00 %
0023	Banheira ritmica	4	R\$ 500,00	R\$ 319,00	45,01 %
0024	Conjunto de carrinho de boneca - metal	3	R\$ 244,91	R\$ 244,91	0,00 %
0025	Conjunto dominó com textura - MDF	3	R\$ 127,36	R\$ 127,36	0,00 %
0026	Conjunto jogo de memória com textura - MDF	3	R\$ 126,01	R\$ 126,01	0,00 %
0027	Conjunto jogos profissões - MDF	2	R\$ 147,68	R\$ 147,68	0,00 %
0028	Conjunto de Blocos Lógicos - MDF	3	R\$ 452,98	R\$ 376,00	17,14 %
0029	Conjunto de encaixe blocos - madeira	4	R\$ 381,57	R\$ 320,00	16,14 %
0030	Conjunto caixa fitopneumática - MDF	2	R\$ 2.182,34	R\$ 389,00	82,28 %
0031	Cavalo de brinquedo - madeira	10	R\$ 825,55	R\$ 189,00	69,79 %
0032	Conjunto Fantoche família negra	1	R\$ 189,42	R\$ 145,00	23,45 %
0033	Conjunto de Avião bi-plano - madeira	2	R\$ 423,17	R\$ 309,00	26,98 %
0034	Teatro de fantoche - Madeira	1	R\$ 287,60	R\$ 287,60	0,00 %
0036	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	10	R\$ 47,83	R\$ 47,83	0,00 %
0037	Conjunto de bicho com filhotes - tecido	4	R\$ 408,77	R\$ 290,00	29,40 %
0038	Conjunto da boneca bebê mamã e filhotes - papelão	1	R\$ 228,15	R\$ 228,15	0,00 %
0040	Conjunto de encaixes - cabeça mamã e filhotes - papelão	10	R\$ 61,36	R\$ 61,36	0,00 %
0041	Conjunto de fantoche família	1	R\$ 130,98	R\$ 109,99	16,03 %
0042	Conjunto de fantoche animais domésticos	1	R\$ 155,68	R\$ 109,99	31,12 %
0043	Conjunto Fantoche família negra	1	R\$ 138,52	R\$ 133,00	4,67 %

Página 1 de 2



0344	Conjunto festivo família branca	1	R\$ 100,25	R\$ 120,00	35,22 %
Resultado Parcial			R\$ 36.435,45	R\$ 22.540,89	36,13 %
			Previsto	Desembolsado	Deságio
Resultado Geral			R\$ 36.435,45	R\$ 22.540,89	36,13 %



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Pregão Eletrônico - 090/2022



Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
 01.763.210/0001-02 - Endereço: Rua tarumã, 169 - CEP: 94960585 - UF: RS - Município: Cachoeirinha
 - Telefone: (51) 3438-1352

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	51	DIVERTOYS	1 UND	R\$ 328,45	328,45
0002	CONJUNTO DE BONECA MENINO NEGRO - VINIL	367	SUPERTOYS	1 UND	R\$ 332,53	332,53
0003	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	657	BAMBOLA	1 UND	R\$ 280,75	280,75
0004	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	8080	SILME	2 UND	R\$ 201,21	402,42
0005	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	140	LIDER	1 UND	R\$ 58,52	58,52
0006	CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO - VINIL	366	SUPERTOYS	1 UND	R\$ 307,78	307,78
0007	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLÁSTICO	4810	MONTE LIBANO	2 UND	R\$ 227,50	455,00
0008	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	139	DIVPLAST	2 UND	R\$ 144,88	289,76
0009	CONJUNTO PASTA PEÇA	147	SC	3 UND	R\$ 115,06	345,18
0010	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	256	MERCOTOYS	2 UND	R\$ 102,00	204,00
0011	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	742	KITSTAR	2 UND	R\$ 136,54	273,08
0012	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	PEÇAS SOPRADAS	DICA	2 UND	R\$ 322,07	644,14
0013	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	656	BAMBOLA	1 UND	R\$ 286,76	286,76
0014	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	806	SILME	2 UND	R\$ 132,42	264,84
0015	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	2045-5	MONTE LIBANO	2 UND	R\$ 256,48	512,96
0016	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	142	LIDER	1 UND	R\$ 70,88	70,88
0017	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	4057	POLIFLAC	2 UND	R\$ 161,83	323,66
0018	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	960	SULEVM	1 UND	R\$ 152,00	152,00
0019	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PAVO	2 UND	R\$ 749,00	1.498,00
0020	PIA DE COZINHA - MDF	421	JUNGES	5 UND	R\$ 315,55	1.577,75
0021	BANDINHA RÍTMICA	1170	SC	4 UND	R\$ 319,00	1.276,00
0025	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF	2000	MOBL	3 UND	R\$ 127,36	382,08
0026	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	2012	MOBL	3 UND	R\$ 126,01	378,03
0027	CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF	1042	CARLU	2 UND	R\$ 147,68	295,36
0029	CONJUNTO DE ENCAIXE BLOCOS - MADEIRA	148	SC	4 UND	R\$ 320,00	1.280,00
0030	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	902	JUNGES	2 UND	R\$ 389,00	778,00
0031	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	148	SC	10 UND	R\$ 180,00	1.800,00
0033	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	144	SC	2 UND	R\$ 309,00	618,00
0034	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	31.54	JOTTPLAY	1 UND	R\$ 287,60	287,60
0036	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	2079	PAIS	10 UND	R\$ 47,93	479,30
0037	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES - TECIDO	51	MAXTOYS	4 UND	R\$ 298,00	1.196,00
0040	CONJUNTO DE ENCAIXES - CARRINHA MIMAS E FILHOTES - PAPELÃO	413	NIG	10 UND	R\$ 61,38	613,80
0041	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	1 UND	R\$ 109,99	109,99
0042	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	IMAGINE	1 UND	R\$ 109,99	109,99
0044	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	IMAGINE	1 UND	R\$ 120,00	120,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.422,01	



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.153.320/0001-82 - Endereço: Rua dos Tupinambás - CEP: 30120903 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 99892-0119

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0021	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MEUJ	MEUJ	3 UND	R\$ 260,00	780,00
0022	FOGÃO - MDF	JUNGES	JUNGES	5 UND	R\$ 194,80	973,00
0024	CONJUNTO DE CARROCHO DE BONECA - METAL	MEUJ	MEUJ	3 UND	R\$ 244,91	734,73
0028	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3 UND	R\$ 375,00	1.125,00
0032	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	JODANE	JODANE	1 UND	R\$ 145,00	145,00
0030	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1 UND	R\$ 228,15	228,15
0045	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	JODANE	JODANE	1 UND	R\$ 133,00	133,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.118,88	

Valor Total: R\$ 22.540,89



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Rita
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Pregão Eletrônico - 090/2022



0001 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil | Valor de Referência: 328,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (Descontado/Rejetado)	46.153.320/0001-82	R\$ 4,39	1	MLK	MLK	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 328,45	1	91	DIVERTOYS	ME	Sim

0002 - Conjunto de boneco menino negro - vinil | Valor de Referência: 332,53

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 332,53	1	367	SUPERTOYS	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 690,00	1	MLK	MLK	ME	Sim

0003 - Conjunto de boneca menina negra - vinil | Valor de Referência: 280,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 280,75	1	657	BAMBOLA	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 449,00	1	MLK	MLK	ME	Sim

0004 - Conjunto de bolas com guizo – borracha | Valor de Referência: 201,21

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 201,21	2	6080	SILME	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 685,00	2	SILMER	SILMER	ME	Sim

0005 - Conjunto de bolas de voley - vinil | Valor de Referência: 58,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 58,52	1	140	LIDER	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 475,00	1	APOLO	APOLO	ME	Sim

0006 - Conjunto de boneco menino branco - vinil | Valor de Referência: 307,78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 307,78	1	368	SUERTOYS	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 445,00	1	MLK	MLK	ME	Sim

0007 - Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico | Valor de Referência: 227,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 227,50	2	4810	MONTE LIBANO	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 449,00	2	ROMA	ROMA	ME	Sim

0008 - Conjunto de caminhão coletor de lixo – plástico | Valor de Referência: 144,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 144,88	2	139	DIVPLAST	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 690,00	2	ROMA	ROMA	ME	Sim

0009 - Conjunto passa peça | Valor de Referência: 115,06





Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 115,26	3	147	SC	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 449,00	3	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	

0010 - Conjunto de telefone – Plástico | Valor de Referência: 102,00

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 102,00	2	256	MERCOTOYS	ME		Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 449,00	2	MAXITOYS	MAXITOYS	ME	2	Sim

0011 - Conjunto de Máquina Fotográfica – Plástico | Valor de Referência: 136,54

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 136,54	2	742	WYSTAR	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	2	AVENGERS-ETITOYS	AVENGERS-ETITOYS	ME	Sim

0012 - Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe – plástico | Valor de Referência: 322,07

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 322,07	2	PEÇAS SOPRADAS	DICA	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	2	MARALEX	MARALEX	ME	Sim

0013 - Conjunto de boneca menina branca - vinil | Valor de Referência: 286,76

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 286,76	1	656	BAMBOLA	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	1	MLK	MLK	ME	Sim

0014 - Conjunto de bolas - borracha | Valor de Referência: 132,42

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 132,42	2	806	SILVE	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 343,00	2	APOLO	APOLO	ME	Sim

0015 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico | Valor de Referência: 256,48

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 256,48	2	2045-B	MONTE LIBANO	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	2	ROMA	ROMA	ME	Sim

0016 - Conjunto de bolas de futebol - vinil | Valor de Referência: 70,88

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 70,88	1	142	LIDER	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (Desenvolvido/Rejetado)	46.153.320/0001-82	R\$ 256,48	1	APOLO	APOLO	ME	Sim

0017 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico | Valor de Referência: 161,83

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 161,83	2	4057	POLIPLAC	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	2	ROMA	ROMA	ME	Sim

0018 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil | Valor de Referência: 152,60

Fornecedor	CNP/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 152,60	1	142	LIDER	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 800,00	2	ROMA	ROMA	ME	Sim





Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 152,66	1	960	SULEVIM	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 660,00	1	APOLO	APOLO	ME	

0019 - Casinha de boneca - madeira | Valor de Referência: 2.172,12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 749,00	2	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PANO	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 6.000,00	2	KRAFT	KRAFT	ME	Sim

0020 - Pia de cozinha - mdf | Valor de Referência: 404,26

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 316,55	5	421	JUNGES	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 349,00	5	JUNGES	JUNGES	ME	Sim

0021 - Conjunto de berço para bonecas metal | Valor de Referência: 347,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 280,00	3	MELI	MELI	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 399,00	3	A2	MP	ME	Sim

0022 - Fogão - MDF | Valor de Referência: 194,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 194,60	5	JUNGES	JUNGES	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 299,00	5	420	JUNGES	ME	Sim

0023 - Bandinha rítmica | Valor de Referência: 580,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 319,00	4	117C	SC	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 665,00	4	BM	BM	ME	Sim

0024 - Conjunto de carrinho de boneca - metal | Valor de Referência: 244,91

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 244,91	3	MELI	MELI	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 1.000,00	3	BB	MP	ME	Sim

0025 - Conjunto dominó com textura - mdf | Valor de Referência: 127,36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 127,36	3	2000	MOBL	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 420,00	3	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0026 - Conjunto jogo da memória com textura - mdf | Valor de Referência: 126,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 126,01	3	201J	MOBL	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 420,00	3	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0027 - Conjunto jogos profissões - mdf | Valor de Referência: 147,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------





Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 147,68	2	1042	CARLU	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 375,00	2	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	

0028 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF | Valor de Referência: 452,56

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 375,00	3	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 450,00	3	178	SC	ME	Sim

0029 - Conjunto de encaixe blocos - madeira | Valor de Referência: 381,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 320,00	4	148	SC	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 650,00	4	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0030 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF | Valor de Referência: 2.192,34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 380,00	2	902	JUNGES	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 880,00	2	JUNGES	JUNGES	ME	Sim

0031 - Cavalo de balanço - madeira | Valor de Referência: 625,55

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 180,00	10	148	SC	ME	Sim
T Nava Comercio de Eletrodomesticos	15.912.300/0001-68	R\$ 195,00	10	Col 1740	Carlu	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 880,00	10	JUNGES	JUNGES	ME	Sim

0032 - Conjunto Fantoche família negra | Valor de Referência: 189,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 145,00	1	JODANE	JODANE	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 250,00	1	FANTOCHE FAMILIA NEGRA	IMAGINE	ME	Sim

0033 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira | Valor de Referência: 423,17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 309,00	2	144	SC	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 440,00	2	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0034 - Teatro de fantoche - Madeira | Valor de Referência: 287,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 287,60	1	31.54	JOTTPLAY	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 440,00	1	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0036 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO | Valor de Referência: 47,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 47,83	10	2979	PAIS	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 380,00	10	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0037 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido | Valor de Referência: 406,77



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 259,00	4	51	MAKTOYS	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 660,50	4	BICHO DE PAUO	BICHO DE PAUO	ME	Sim

0039 - Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão | Valor de Referência: 228,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 228,15	1	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0040 - Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes - papelão | Valor de Referência: 61,36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 61,36	10	413	NIQ	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 360,00	10	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ME	Sim

0041 - Conjunto de fantoche folclore | Valor de Referência: 130,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 100,98	1	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 1.000,00	1	JODANE	JODANE	ME	Sim

0042 - Conjunto de fantoche animais domésticos | Valor de Referência: 159,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 100,99	1	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	IMAGINE	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 1.000,00	1	JODANE	JODANE	ME	Sim

0043 - Conjunto Fantoche família negra. | Valor de Referência: 139,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 133,00	1	JODANE	JODANE	ME	Sim
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 149,00	1	FANTOCHE FAMILIA NEGRA	IMAGINE	ME	Sim

0044 - Conjunto fantoche família branca. | Valor de Referência: 185,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	R\$ 120,00	1	FANTOCHE FAMILIA BRANCA	IMAGINE	ME	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	R\$ 129,00	1	JODANE	JODANE	ME	Sim



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Pregão Eletrônico - 090/2022



Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
 01.763.210/0001-02 - Endereço: Rua tarumã, 169 - CEP: 94960585 - UF: RS - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq
0001	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	81	DIVERTOYS	1 UND	R\$ 326,45	R\$ 1.000,00	326,45
0002	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	367	SUPERTOYS	1 UND	R\$ 332,53	R\$ 1.000,00	332,53
0003	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	857	BAMBOLA	1 UND	R\$ 280,75	R\$ 1.000,00	280,75
0004	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BOLAS COM QUIZO - BORRACHA	8080	SILME	2 UND	R\$ 201,21	R\$ 2.000,00	402,42
0005	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	140	LIDER	1 UND	R\$ 58,52	R\$ 1.000,00	58,52
0006	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	368	SUERTOYS	1 UND	R\$ 307,79	R\$ 1.000,00	307,79
0007	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:51 CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	4810	MONTE LIBANO	2 UND	R\$ 227,50	R\$ 2.000,00	455,00
0008	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	139	DIPLAST	2 UND	R\$ 144,86	R\$ 2.000,00	289,76
0009	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO PASSA PEÇA	147	SC	3 UND	R\$ 115,06	R\$ 3.000,00	345,18
0010	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	256	MERCOTOYS	2 UND	R\$ 102,00	R\$ 2.000,00	204,00
0011	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	742	KITSTAR	2 UND	R\$ 136,54	R\$ 2.000,00	273,08
0012	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	PEÇAS SOPRADAS	DICA	2 UND	R\$ 322,07	R\$ 2.000,00	644,14
0013	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	858	BAMBOLA	1 UND	R\$ 286,76	R\$ 1.000,00	286,76
0014	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	8080	SILME	2 UND	R\$ 132,42	R\$ 2.000,00	264,84
0015	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	2045-5	MONTE LIBANO	2 UND	R\$ 256,48	R\$ 2.000,00	512,96
0016	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	142	LIDER	1 UND	R\$ 70,88	R\$ 1.000,00	70,88
0017	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	4057	POLIFLAC	2 UND	R\$ 161,83	R\$ 2.000,00	323,66
0018	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	960	SULEVIM	1 UND	R\$ 152,80	R\$ 1.000,00	152,80
0019	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CASINHA DE BONECA - MADEIRA	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PANO	2 UND	R\$ 749,00	R\$ 2.000,00	1.498,00
0020	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 PIA DE COZINHA - MDF	421	JUNGES	5 UND	R\$ 315,55	R\$ 5.000,00	1.577,75
0023	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 BANDINHA RITMICA	1170	SC	4 UND	R\$ 319,00	R\$ 4.000,00	1.276,00
0025	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DONINHO COM TEXTURA - MDF	2000	MOBI	3 UND	R\$ 127,39	R\$ 3.000,00	382,08
0026	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	2014	MOBI	3 UND	R\$ 136,01	R\$ 3.000,00	408,03





0027	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	1042	CARLU	2 UND	R\$ 147,00	R\$ 2.000,00	
0029	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE ENCAIXE BLOCOS - MADEIRA	148	SC	4 UND	R\$ 320,00	R\$ 4.000,00	280,00
0030	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	902	JUNGES	2 UND	R\$ 389,00	R\$ 2.000,00	778,00
0031	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	146	SC	10 UND	R\$ 180,00	R\$ 10.000,00	1.880,00
0033	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	144	SC	2 UND	R\$ 308,00	R\$ 2.000,00	618,00
0034	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	31,54	JOTTPLAY	1 UND	R\$ 287,00	R\$ 1.000,00	287,00
0036	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	2979	PAIS	10 UND	R\$ 47,83	R\$ 10.000,00	478,30
0037	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	51	MAXTOYS	4 UND	R\$ 299,00	R\$ 4.000,00	1.196,00
0040	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	413	NG	10 UND	R\$ 61,36	R\$ 10.000,00	613,60
0041	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	1 UND	R\$ 109,99	R\$ 1.000,00	109,99
0042	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	IMAGINE	1 UND	R\$ 109,99	R\$ 1.000,00	109,99
0044	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 15:03:52 CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	FANTOCHE FAMILIA BRANCA	IMAGINE	1 UND	R\$ 120,00	R\$ 1.000,00	120,00
TOTAIS						R\$ 94.000,00	R\$ 18.422,01

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.153.320/0001-82 - Endereço: Rua dos Tupinambás - CEP: 30120903 - UF: MG - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	V. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0021	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:32:56 CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL	MELI	MELI	3 UND	R\$ 260,00	R\$ 1.500,00	780,00
0022	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:33:09 FOIÃO - MDF	JUNGES	JUNGES	5 UND	R\$ 194,60	R\$ 2.500,00	973,00
0024	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:33:38 CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MELI	MELI	3 UND	R\$ 244,91	R\$ 1.500,00	734,73
0029	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:34:31 CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3 UND	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	1.125,00
0032	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:38:38 CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	JODANE	JODANE	1 UND	R\$ 145,00	R\$ 500,00	145,00
0039	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:40:55 CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1 UND	R\$ 228,15	R\$ 1.000,00	228,15
0043	Proposta enviada em: 15/08/2022 - 17:42:35 CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	JODANE	JODANE	1 UND	R\$ 133,00	R\$ 1.000,00	133,00
TOTAIS						R\$ 11.000,00	R\$ 4.118,88

Valor Inicial: R\$ 105.000,00

Valor Readequado Total: R\$ 22.540,89



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Prefeitura Municipal de Santa Rita
 Pregão Eletrônico - 090/2022



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
27/07/2022 13:01	27/07/2022 13:02	11/08/2022 09:00	16/08/2022 09:00	16/08/2022 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	328,45	1	UND	Acerto
0002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	332,53	1	UND	Acerto
0003	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	290,75	1	UND	Acerto
0004	CONJUNTO DE BOLAS COM GUAZO - BORRACHA	201,21	2	UND	Acerto
0005	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	58,52	1	UND	Acerto
0006	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	307,79	1	UND	Acerto
0007	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	227,50	2	UND	Acerto
0008	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	144,99	2	UND	Acerto
0009	CONJUNTO PASSA PEÇA	119,08	3	UND	Acerto
0010	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	102,00	2	UND	Acerto
0011	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	136,54	2	UND	Acerto
0012	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCADE - PLÁSTICO	322,07	2	UND	Acerto
0013	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	296,76	1	UND	Acerto
0014	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	130,43	2	UND	Acerto
0015	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEONHA - PLÁSTICO	256,48	2	UND	Acerto
0016	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	70,88	1	UND	Acerto
0017	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	161,83	2	UND	Acerto
0018	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	152,60	1	UND	Acerto
0019	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	2.172,12	2	UND	Acerto
0020	PIA DE COZINHA - MDF	404,26	5	UND	Acerto
0021	CONJUNTO DE SERCO PARA BONECAS METAL	347,66	3	UND	Acerto
0022	FOGÃO - MDF	194,60	5	UND	Acerto
0023	BANDINHA RITMICA	580,09	4	UND	Acerto
0024	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	244,91	3	UND	Acerto
0025	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	127,36	3	UND	Acerto
0026	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	126,01	3	UND	Acerto
0027	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	147,68	2	UND	Acerto
0028	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	452,98	3	UND	Acerto
0029	CONJUNTO DE ENCADE BLOCOS - MADEIRA	381,57	4	UND	Acerto
0030	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	2.190,34	2	UND	Acerto
0031	CRIVALO DE BALANÇO - MADEIRA	625,55	10	UND	Acerto
0032	CONJUNTO FANTOCHES FAMÉLIA NEGRA	189,42	1	UND	Acerto
0033	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	423,17	2	UND	Acerto
0034	TEATRO DE FANTOCHES - MADEIRA	287,61	1	UND	Acerto





Código	Descrição	Valor	Quantidade	Unidade	Status
0035	GELADERA - MDF	147,08	5	UND	Franqueado
0036	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	47,30	10	UND	Aceito
0037	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	406,77	4	UND	Aceito
0038	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	73,38	1	UND	Franqueado
0039	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	228,15	1	UND	Aceito
0040	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	51,36	10	UND	Aceito
0041	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	130,96	1	UND	Aceito
0042	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	158,68	1	UND	Aceito
0043	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	139,52	1	UND	Aceito
0044	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	185,25	1	UND	Aceito

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.783.210/0001-02
2	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82
3	T Neva Comercio de Eletrodomésticos	18.912.500/0001-85

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/07/2022	PE 090 - Binspeções Detalhadas - Educação.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
16/08/2022 - 15:58	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2022 às 16:00.
16/08/2022 - 15:58	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2022 às 16:00.
16/08/2022 - 16:00	PROPOSTA READEQUADA	Senhores licitantes, atencem para o prazo de envio da Proposta Readequada.
16/08/2022 - 16:09	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:00.
16/08/2022 - 16:09	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:00.
17/08/2022 - 09:07	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:37.
17/08/2022 - 09:07	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:37.
17/08/2022 - 09:08	PROPOSTA READEQUADA	Senhores licitantes, bom dia! Consideramos novo prazo para envio das Propostas Readequadas: 17/08/2022, até às 09:37.
17/08/2022 - 09:48	Envio de Propostas Readequadas 090/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 10:00.
17/08/2022 - 12:02	Resultado da Habilitação	Senhores licitantes, informamos agora o resultado da habilitação.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marcas/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Conjunto de boneca bebê branca - vinil	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	81	DIVERTOYS	328,45	1	328,45
0002	Conjunto de boneca menino negro - vinil	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	367	SUPERTOYS	332,53	1	332,53
0003	Conjunto de boneca menina negra - vinil	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	657	BAMBOLA	280,75	1	280,75
0004	Conjunto de bolas com guizo - madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	8090	SILME	201,21	2	402,42





0005	Conjunto de bolas de vôlei - vinyl	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	140	LIDER	58,52		
0006	Conjunto de boneco menino branco - vinyl	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	366	SUERTOYS	307,78	1	
0007	Conjunto de carrinho tipo caçamba - plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	4810	MONTE LIBANO	227,50	2	455,00
0008	Conjunto de carrinho colorido de lã - plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	138	DIVPLAST	144,88	2	289,76
0009	Conjunto passas peça	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	147	SC	115,00	3	345,18
0010	Conjunto de telefone - Plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	256	MERCOTOYS	102,00	2	204,00
0011	Conjunto de Máquina Fotográfica - Plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	742	KITSTAR	136,54	2	273,08
0012	Conjunto de Jogos de peças coloridas para escabele - plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	PEÇAS SOPRADAS	DICA	322,07	2	644,14
0013	Conjunto de boneca menina branca - vinyl	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	656	BAMBOLA	286,76	1	286,76
0014	Conjunto de bolas - borracha	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	806	SILME	132,42	2	264,84
0015	Conjunto de Carrinho tipo degonha - plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	2045-E	MONTE LIBANO	256,48	2	512,96
0016	Conjunto de bolas de futebol - vinyl	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	142	LIDER	70,88	1	70,88
0017	Conjunto de carrinho tipo bambeco - plástico	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	4057	POURPLAC	161,83	2	323,66
0018	Conjunto de Bolas de Basquete - vinyl	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	960	SULEVM	152,80	1	152,80
0019	Casinha de boneca - madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	CASINHA DE BONECA	BONICO DE PANO	749,00	2	1.498,00
0020	Plã de cozinha - MDF	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	421	JUNGES	315,55	5	1.577,75
0021	Conjunto de berço para bonecas metal	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	MELI	MELI	260,00	3	780,00
0022	Fogão - MDF	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	JUNGES	JUNGES	184,00	5	920,00
0023	Banheira plástica	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	117C	SC	319,00	4	1.276,00
0024	Conjunto de carrinho de boneca - metal	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	MELI	MELI	244,91	3	734,73
0025	Conjunto de armário com textura - MDF	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	2000	MOBL	127,36	3	382,08
0026	Conjunto jogo de memória com textura - MDF	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	201J	MOBL	126,01	3	378,03
0027	Conjunto jogos infantis - MDF	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	1042	CARLU	147,68	2	295,36
0028	Conjunto de Blocos Legros - MDF	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	375,00	3	1.125,00
0029	Conjunto de encaixe blocos - madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	148	SC	320,00	4	1.280,00
0030	Conjunto caixa Biquediteca - MDF	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	902	JUNGES	389,00	2	778,00
0031	Caixote de balanço - madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	146	SC	188,00	10	1.880,00
0032	Conjunto Fantoches família negra	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	JODANE	JODANE	145,00	1	145,00





0033	Conjunto de Avião infantil - madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	144	SC	309,00	2	618,00
0034	Teatro de fantoche - Madeira	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	31,54	JOTTRPLAY	287,00		
0035	Geladeira - MDF				0,00	5	0,00
0036	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	2979	PAIS	47,63	10	476,30
0037	Conjunto de tecido com Shetex - tecido	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	51	MAXITOYS	298,00	4	1.196,00
0038	Teatro de fantoche - tecido				0,00	1	0,00
0039	Conjunto de boneca bebê mamãe e fininho - papelão	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	228,15	1	228,15
0040	Conjunto de encaixes - cabeça mamãe e fininho - papelão	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	412	NIG	61,36	10	613,60
0041	Conjunto de fantoche folclore	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	FANTOCHE FOLCLORE	IMAGINE	109,99	1	109,99
0042	Conjunto de fantoche animais domesticos	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	IMAGINE	109,99	1	109,99
0043	Conjunto Fantoche família negra	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	JODANE	JODANE	132,00	1	132,00
0044	Conjunto fantoche família branca	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	FANTOCHE FAMILIA BRANCA	IMAGINE	120,00	1	120,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade da declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Independência	Declaro não ter recebido de nenhuma entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação	Declaro, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumprirei todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.
Declaração Independente de Proposta	Declaro que a Proposta foi elaborada de maneira independente, não foi discutida ou recebida qualquer informação, por parte de nenhum licitante e de servidor da Prefeitura Municipal de Santa Rita, e que não tentamos por qualquer meio influir na decisão de outro licitante.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.224/2019.

* As declarações supracitadas foram assinadas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/21	91	ONVERTOYS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.163.329/0001-62	15/08/2022 - 17-12-20	91LR	91LR	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0002 - Conjunto de boneco menino negro - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15/03/21	367	SUPERITOYS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

Página 6 de 32



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:13:27	MLK	MLK	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	-----

0003 - Conjunto de boneca menina negra - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:51	857	BAMBOLA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:14:12	MLK	MLK	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0004 - Conjunto de bolas com guizo - borracha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:51	BOLA	SILME	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:15:37	SILMER	SILMER	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0005 - Conjunto de bolas de volley - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:51	140	LIDER	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:16:14	APOLO	APOLO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Sim

0006 - Conjunto de boneco menino branco - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:51	368	SUERTOYS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:16:48	MLK	MLK	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0007 - Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:51	4810	MONTE LIBANO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:18:17	ROMA	ROMA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0008 - Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	739	DIVPLAST	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:19:08	ROMA	ROMA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0009 - Conjunto passa peça

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15:03:52	147	SC	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17:19:54	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim

0010 - Conjunto de telefone - Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	--------------------	------------	-------	-------------	-------------





Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	256	MERCOTOYS	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.20.44	MAKTOYS	MAKTOYS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0011 - Conjunto de Máquina Fotográfica – Plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	742	KITSTAR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.21.58	AVENGERS - ETI TOYS	AVENGERS - ETI TOYS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0012 - Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe – plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	PEÇAS SOPRADAS	DICA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.24.48	MARALEX	MARALEX	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0013 - Conjunto de boneca menina branca - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	806	BAMBOLA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.25.26	MLK	MLK	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0014 - Conjunto de bolas - borracha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	800	SILME	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.26.54	APOLO	APOLO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0015 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	2045-5	MONTE LIBANO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.28.17	ROMA	ROMA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0016 - Conjunto de bolas de futebol - vinil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	142	LIDER	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.29.25	APOLO	APOLO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Sim

0017 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/08/2022 - 15.03.52	4357	POLIPLAC	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/08/2022 - 17.28.46	ROMA	ROMA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0018 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/05/2022 - 15:03:52	980	SULEVM	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:26:57	APOLO	APOLO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0019 - Casinha de boneca - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/05/2022 - 15:03:52	CASINHA DE BONECA	BONECO DE PANO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:26:10	KRAFT	KRAFT	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	Sim

0020 - Pia de cozinha - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	421	JUNGES	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:26:42	JUNGES	JUNGES	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim

0021 - Conjunto de berço para bonecas metal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	A2	MP	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:32:56	MELI	MELI	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0022 - Fogão - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	420	JUNGES	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:09	JUNGES	JUNGES	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	Sim

0023 - Bandinha ritmica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	117C	SC	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:23	BM	BM	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0024 - Conjunto de carrinho de boneca - metal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	88	MP	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:39	MELI	MELI	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0025 - Conjunto dominó com textura - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	2000	MOBIL	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:33:49	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	Sim



**0026 - Conjunto jogo de memória com textura - mdf**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	2012	MOBIL	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:00	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	Sim

0027 - Conjunto jogos profissões - mdf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	1042	CARLU	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:10	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Sim

0028 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	179	SC	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:31	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Sim

0029 - Conjunto de encaixe blocos - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	148	SC	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:34:40	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim

0030 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	902	JUNJES	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:35:00	JUNJES	JUNJES	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim

0031 - Cavalo de balanço - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	146	SC	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:36:27	JUNJES	JUNJES	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
T Nova Comercio de Eletrodomésticos	18.912.500/0001-85	16/06/2022 - 08:38:39	Cad 1746	Carli	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	Sim

0032 - Conjunto Fantoche família negra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHE FAMLIA NEGRA	IMAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:36:56	JODANE	JODANE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Sim

0033 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----





Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	144	SC	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/38/48	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Sim

0034 - Teatro de fantoche - Madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	31.54	JOTTPLAY	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/39/14	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0035 - Geladeira - MDF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	422	JUNGES	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/35/29	JUNGES	JUNGES	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Sim

0036 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	2979	RAIS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/39/52	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim

0037 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	51	MAXITOYS	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/40/24	BICHO DE PANO	BICHO DE PANO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	Sim

0038 - Teatro de fantoche - tecido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	TEATRO DE FANTOCHE	MAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/40/45	JODANE	JODANE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0039 - Conjunto de boneca bebê mamã e filhotes - papelão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/40/05	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0040 - Conjunto de encaixes - cabeça mamã e filhotes - papelão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15/03/52	413	NIG	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17/41/05	FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim

0041 - Conjunto de fantoche folclore

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHÊ FOLCLORE	IMAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:17	JODANE	JODANE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0042 - Conjunto de fantoche animais domésticos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC (23/2006)
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHÊ ANIMAIS DOMÉSTICOS	IMAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:26	JODANE	JODANE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0043 - Conjunto Fantoche família negra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC (23/2006)
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHÊ FAMÍLIA NEGRA	IMAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:35	JODANE	JODANE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

0044 - Conjunto fantoche família branca

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC (23/2006)
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	15/06/2022 - 15:03:52	FANTOCHÊ FAMÍLIA BRANCA	IMAGINE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	15/06/2022 - 17:42:44	JODANE	JODANE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	01.763.210/0001-02	60 dias
T Nave Comercio de Eletrodomesticos	18.912.500/0001-45	60 dias
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	120 dias

Lances Enviados

0001 - Conjunto de boneca bebê branca - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/06/2022 - 17:12:26	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA solicitou desclassificação do item 01 por preço inexequível. 17/06/2022 10:06:59
16/06/2022 - 10:16:41	4,89 (lance oculto)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA solicitou desclassificação do item 01 por preço inexequível. 17/06/2022 10:06:59
16/06/2022 - 10:20:21	349,00 (lance oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
17/06/2022 - 10:15:40	329,45	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido

0002 - Conjunto de boneco menino negro - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/06/2022 - 17:13:27	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/06/2022 - 10:11:56	980,00 (lance oculto)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/06/2022 - 10:13:52	490,00 (lance oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
16/06/2022 - 14:47:25	332,53	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido



0003 - Conjunto de boneca menina negra - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:14:12	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:16:41	440,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:17:01	390,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 14:47:37	285,75	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

**0004 - Conjunto de bolas com guizo – borracha**

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:15:37	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:12:29	880,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:16:35	440,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:08:06	201,21	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0005 - Conjunto de bolas de volley - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:16:14	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:12:59	475,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:16:24	340,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:08:19	58,52	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0006 - Conjunto de boneco menino branco - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:16:48	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:19:45	390,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 10:20:25	445,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 15:08:33	307,78	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0007 - Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:51	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:18:17	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:16:46	1150,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 10:17:29	440,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 15:09:40	227,50	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0008 - Conjunto de caminhão coletor de lixo – plástico



Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:19:06	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:13:20	660,00 (lança oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:15:08	440,00 (lança oculto)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:17:00	144,88	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0009 - Conjunto passa peça

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:19:54	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:18:00	440,00 (lança oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:19:13	299,00 (lança oculto)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:17:11	115,06	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0010 - Conjunto de telefone – Plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:20:44	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:17:42	445,00 (lança oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:18:15	440,00 (lança oculto)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:17:24	102,50	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0011 - Conjunto de Máquina Fotográfica – Plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:21:56	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:43:07	370,00 (lança oculto)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 10:43:16	800,00 (lança oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 15:17:40	136,54	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0012 - Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe – plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:24:40	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:45:05	600,00 (lança oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:45:21	560,00 (lança oculto)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:17:52	322,07	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0013 - Conjunto de boneca menina branca - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido





15/08/2022 - 17:25:26	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:41:44	310,00 (lançamento)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 10:42:44	600,00 (lançamento)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 15:18:10	286,76	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0014 - Conjunto de bolas - borracha

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:26:04	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:40:22	343,00 (lançamento)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:47:02	309,00 (lançamento)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:18:27	132,42	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0015 - Conjunto de Caminhão tipo cegonha - plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:26:17	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:43:26	600,00 (lançamento)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:43:47	379,00 (lançamento)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:18:23	256,46	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0016 - Conjunto de bolas de futebol - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:26:26	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não se manifestou à negociação. 16/08/2022 15:51:58
16/08/2022 - 10:43:41	349,00 (lançamento)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não se manifestou à negociação. 16/08/2022 15:51:58
16/08/2022 - 10:44:48	420,00 (lançamento)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:27:25	256,46	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não se manifestou à negociação. 16/08/2022 15:51:58
16/08/2022 - 15:55:46	70,88	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0017 - Conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:26:46	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:43:54	600,00 (lançamento)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:44:04	300,00 (lançamento)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:18:42	161,83	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido

0018 - Conjunto de Bolas de Basquete - vinil

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Valido





15/08/2022 - 17:28:57	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:44:16	600,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:45:14	420,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 10:20:01	152,80	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0019 - Casinha de boneca - madeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:01:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:29:10	6.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:47:56	740,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0020 - Pia de cozinha - MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:01:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:29:42	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:44:26	345,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 10:48:05	215,55 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0021 - Conjunto de berço para bonecas metal

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:32:56	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:11:28	360,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:13:05	369,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0022 - Fogão - MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:33:09	300,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:17:33	293,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 11:21:17	293,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 15:28:52	194,00	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido

0023 - Bandinha ritmica

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:33:29	1.300,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:18:51	685,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:17:16	319,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0024 - Conjunto de carrinho de boneca - metal

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:35:39	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:11:30	250,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 15:29:25	244,91	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido

0025 - Conjunto dominó com textura - mdf

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:35:49	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:15:24	325,00 (lanço oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
16/08/2022 - 11:13:47	420,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 15:20:42	127,36	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0026 - Conjunto jogo da memória com textura - mdf

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:34:00	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:17:21	420,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:20:06	299,00 (lanço oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
16/08/2022 - 15:20:56	125,01	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0027 - Conjunto jogos profissões - mdf

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:34:10	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:14:08	375,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:16:54	315,00 (lanço oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
16/08/2022 - 15:21:34	147,68	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0028 - Conjunto de Blocos Lógicos - MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:34:31	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:17:05	375,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:19:50	450,00 (lanço oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0029 - Conjunto de encaixe blocos - madeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:34:40	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:12:38	650,00 (lanço oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido



16/08/2022 - 11:15:42	320,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
-----------------------	------------------------	--	--------

0030 - Conjunto caixa Brinquedoteca - MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 10:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:35:06	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:13:26	880,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:16:36	380,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido



0031 - Cavalo de balanço - madeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 10:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:38:27	2.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 08:38:39	350,00 (proposta)	18.912.500/0001-65 - T Nova Comercio de Eletrodomesticos	Valido
16/08/2022 - 11:45:51	195,00 (lanche oculto)	18.912.500/0001-65 - T Nova Comercio de Eletrodomesticos	Valido
16/08/2022 - 11:46:00	880,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:48:18	188,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0032 - Conjunto Fantoche familia negra

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 10:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:38:38	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:46:35	145,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:49:13	250,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0033 - Conjunto de Avião bi-plano - madeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 10:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:38:48	500,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:40:00	305,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 11:47:30	440,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido

0034 - Teatro de fantoche - Madeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 10:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
15/08/2022 - 17:39:14	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:46:51	440,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Valido
16/08/2022 - 11:46:54	320,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido
16/08/2022 - 15:22:00	297,80	01.763.210/0001-02 - Regiane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Valido

0035 - Geladeira - MDF

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:29:40
15/08/2022 - 17:39:29	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:47:18
16/08/2022 - 11:50:11	277,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:47:19
16/08/2022 - 11:52:17	265,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:29:40

0036 - CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:39:52	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:49:03	380,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:50:03	249,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
16/08/2022 - 15:22:40	47,83	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido



0037 - Conjunto de bicho com filhotes - tecido

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:40:24	800,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:47:17	890,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:47:47	290,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0038 - Teatro de fantoche - tecido

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:57:37
15/08/2022 - 17:40:45	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:48:32
16/08/2022 - 11:51:45	177,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:48:32
16/08/2022 - 11:52:25	390,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Cancelado - O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado. 16/08/2022 15:57:37

0039 - Conjunto de boneca bebê mamãe e filhotes - papelão

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 17:40:55	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:48:15	380,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 15:30:24	226,15	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido

0040 - Conjunto de encaixes - cabeça mamãe e filhotes - papelão

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:41:05	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 11:48:48	195,00 (lança oculta)	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido
16/08/2022 - 11:47:46	380,00 (lança oculta)	46.153.320/0001-62 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 15:25:40	61,36	01.763.210/0001-02 - Regane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	Válido

0041 - Conjunto de fantoche folclore





Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:42:17	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:31:07	109,99 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido

0042 - Conjunto de fantoche animais domésticos

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:42:26	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:31:13	109,99 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido

0043 - Conjunto Fantoche familia negra.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:42:35	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:25:07	130,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:25:12	140,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido

0044 - Conjunto fantoche familia branca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2022 - 15:03:52	1.000,00 (proposta)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido
15/08/2022 - 17:42:44	1.000,00 (proposta)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:27:13	129,00 (lanche oculto)	46.153.320/0001-82 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	Válido
16/08/2022 - 12:27:23	130,00 (lanche oculto)	01.763.210/0001-02 - Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:39	Vanessa Ávila Santana	01763210000100	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	02/08/2022	-	CNEJ
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:43	Vanessa Ávila Santana	01763210000100	COMUNTA COMERCIAL	03/08/2022	07/09/2022	ME/EPE - Contrato Suplicação de Lanza Comercial
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:43	Vanessa Ávila Santana	41987103087	-	-	-	CRF DOS ADMINISTRADORES
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:44	Vanessa Ávila Santana	4025964571	SSP	23/07/2014	-	RG DOS ADMINISTRADORES
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:45	Vanessa Ávila Santana	-	-	16/10/2018	-	Contrato Social
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:45	Vanessa Ávila Santana	01763210000100	IBR JANE	12/08/2022	-	ME/EPE - Declaração de Porte da Empresa - Anexo 31
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:46	Vanessa Ávila Santana	-	SECRETARIA DA FAZENDA	28/06/2002	29/12/2022	Contrato Negativa de Débitos Municipais
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:48	Vanessa Ávila Santana	-	SECRETARIA DA FAZENDA	04/04/2022	02/10/2022	Contrato Negativa de Débitos Federais



Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:48	Vanessa Ávila Santana	-	CAIXA	27/07/2022	25/08/2022	Certificado de Regularidade junto ao FORT
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:49	Vanessa Ávila Santana	-	PODER JUDICIÁRIO	04/04/2022	01/10/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:49	Vanessa Ávila Santana	-	PODER JUDICIÁRIO	02/08/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:50	Vanessa Ávila Santana	-	SECRETARIA DA FAZENDA	12/07/2022	09/09/2022	Certidão Negativa de Débitos Fiscais
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:50	Vanessa Ávila Santana	-	SECRETARIA DA FAZENDA	29/05/2022	-	Balancos
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:51	Vanessa Ávila Santana	-	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA e AMERICANA	25/05/2022	-	Atestado de Capacidade Técnica
Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	12/08/2022 - 16:52	Vanessa Ávila Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO EM 2 (DUE) DO EDITAL
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	FED.	01/08/2022	-	ME-EPF - Declaração de Fidejussão da Empresa - Anexo VI
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	FED.	01/08/2022	31/08/2022	ME-EPF - Certidão Simplificada de Junta Comercial
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	FED.	01/08/2022	31/08/2022	ME-EPF - Certidão Simplificada de Junta Comercial
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	FED.	01/08/2022	31/08/2022	ME-EPF - Certidão Simplificada de Junta Comercial
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	-	-	-	CRE DOS ADMINISTRADORES
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:52	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1	FED.	01/08/2022	-	RG DOS ADMINISTRADORES
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:54	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	01/08/2022	-	Contrato Social
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:55	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	-	1	01/08/2022	31/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 11:56	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	-	1	01/08/2022	31/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Fiscais
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 12:00	MARIA LUISA	-	1	01/08/2022	-	Balancos
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 12:00	MARIA LUISA	-	1	01/08/2022	-	Atestado de Capacidade Técnica
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 12:02	MARIA LUISA	-	1	01/08/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 12:03	MARIA LUISA	-	1	01/08/2022	01/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Fiscais
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 12:07	MARIA LUISA	-	1	01/08/2022	31/08/2022	Certificado de Regularidade junto ao FORT
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 15:53	LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS	-	FED.	01/08/2022	31/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 15:54	LYSILIE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	TODAS AS DECLARAÇÕES - ITEM 9, SUBITEM 9.1.1 DO EDITAL.
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	15/08/2022 - 18:08	LYSILIE RODRIGUES DOS SANTOS	F	FED	15/08/2022	-	CNPJ

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/08/2022 - 15:29:40	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	31.763.210/0001-02	Item 0035 - Gravadora - MDF
Desclassificação: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.			
16/08/2022 - 15:47:19	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	Item 0035 - Gravadora - MDF
Desclassificação: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.			
16/08/2022 - 15:48:52	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	Item 0036 - Tatu de lancheira - tecido
Desclassificação: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.			
16/08/2022 - 15:51:58	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	Item 0016 - Conjunto de bolas de futebol - vinyl
Desclassificação: O fornecedor não se manifestou à negociação.			
16/08/2022 - 15:57:37	Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda	31.763.210/0001-02	Item 0036 - Tatu de lancheira - tecido
Desclassificação: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.			
17/08/2022 - 10:06:59	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	46.153.320/0001-82	Item 0001 - Conjunto de bacia fofa branca - vinyl
Desclassificação: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA solicitou desclassificação do item 01 por preço inexequível.			



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/08/2022 - 13:55	-	-

Chat

Data	Apelido	Frases
16/08/2022 - 08:38:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/08/2022 - 08:52:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/08/2022 - 08:52:15	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31, No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/08/2022 - 09:52:15	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a reanulação de lances será automaticamente encerrada.
16/08/2022 - 09:52:16	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/08/2022 - 09:52:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 14 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/08/2022 - 09:53:01	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Disputa iniciada. Por gentileza apresentem lances bem generosos. Agradecemos!
16/08/2022 - 09:53:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:53:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:53:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:53:27	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:53:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:53:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:53:46	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:53:46	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:53:59	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:53:59	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



16/08/2022 - 09:54:17	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:54:07	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:54:17	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:54:17	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:54:25	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:54:25	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:54:35	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:54:35	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 09:55:04	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 09:55:04	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:08:22	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:08:28	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:08:37	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:08:46	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:08:59	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:09:07	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:09:12	Pregoeiro	Senhores licitantes, apresentem lances mais expressivos, os produtos são para crianças carentes.
16/08/2022 - 10:09:19	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:09:26	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:09:26	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:14:26.
16/08/2022 - 10:09:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:09:35	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:10:05	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:10:47	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:47.
16/08/2022 - 10:10:47	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:10:59	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:59.
16/08/2022 - 10:10:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 10:11:59	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:59.
16/08/2022 - 10:13:06	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:06.
16/08/2022 - 10:13:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:13:12	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:16:12.
16/08/2022 - 10:13:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:14:06	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:06.
16/08/2022 - 10:14:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:14:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:14:26.
16/08/2022 - 10:14:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:14:33	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:15:34.
16/08/2022 - 10:15:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:15:47.
16/08/2022 - 10:15:51	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:16:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:15:59.
16/08/2022 - 10:16:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:16:09	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:21:10.
16/08/2022 - 10:16:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:16:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:21:16.
16/08/2022 - 10:16:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:17:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:16:59.
16/08/2022 - 10:17:01	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:18:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:18:06.
16/08/2022 - 10:18:07	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:18:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:18:12.
16/08/2022 - 10:18:13	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:19:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:19:06.



16/08/2022 - 10:19:07	Sistema	O item 0010 foi encerrado em situação de empate.
16/08/2022 - 10:19:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:19:34.
16/08/2022 - 10:19:34	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:20:16	Sistema	Desempate realizado para o item 0010 tem como vencedor o fornecedor com token 1
16/08/2022 - 10:20:16	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 1, 2
16/08/2022 - 10:20:17	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:20:45	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:20:45	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:20:48	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:20:48	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:20:52	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:20:52	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:20:59	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:20:59	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:21:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:21:10.
16/08/2022 - 10:21:11	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:21:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:21:16.
16/08/2022 - 10:21:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:21:38	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:21:38	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:21:41	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:21:41	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:21:49	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:21:49	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:21:54	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:21:54	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:22:06	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:22:06	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:22:13	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:22:13	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:35:40	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:35:49	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:35:52	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:35:58	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:36:40	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:36:43	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:36:49	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:36:55	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:37:57	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:37:13	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 10:38:10	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:43:11.
16/08/2022 - 10:38:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:38:58	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:43:58.
16/08/2022 - 10:38:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:39:13	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:44:14.
16/08/2022 - 10:39:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:39:35	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:44:35.
16/08/2022 - 10:39:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:40:20	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:45:20.
16/08/2022 - 10:40:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 10:40:41	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:45:41.
16/08/2022 - 10:41:23	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:46:24.
16/08/2022 - 10:41:38	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:46:40.



16/08/2022 - 10:41:38	Sistema	O autor das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 10:43:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:43:11.
16/08/2022 - 10:43:12	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:43:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:43:56.
16/08/2022 - 10:43:57	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:44:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:44:14.
16/08/2022 - 10:44:15	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:44:36	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:44:37.
16/08/2022 - 10:44:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:44:35.
16/08/2022 - 10:44:36	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:45:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:45:20.
16/08/2022 - 10:45:22	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:45:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:45:41.
16/08/2022 - 10:45:43	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:46:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:46:24.
16/08/2022 - 10:46:25	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:46:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:46:40.
16/08/2022 - 10:46:40	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:47:09	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 10:52:11.
16/08/2022 - 10:47:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 6.000,00
16/08/2022 - 10:49:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:49:37.
16/08/2022 - 10:49:38	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:52:03	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:52:03	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:52:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 16/08/2022 às 10:52:11.
16/08/2022 - 10:52:13	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
16/08/2022 - 10:52:21	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:52:21	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:52:37	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:52:37	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:52:45	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:52:45	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:52:56	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:52:56	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:53:00	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:53:00	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:53:09	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:53:09	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:53:18	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:53:18	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:53:42	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:53:42	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 10:54:24	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 10:54:24	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:07:04	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:07:22	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:07:41	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:07:46	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:07:56	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:08:02	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:08:11	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:08:20	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:08:44	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:09:26	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:09:29	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:14:29.



16/08/2022 - 11:09:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:09:44	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:14:44
16/08/2022 - 11:09:44	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:10:33	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:15:33
16/08/2022 - 11:10:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:10:44	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:15:45
16/08/2022 - 11:12:16	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:17:17
16/08/2022 - 11:12:45	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:17:45
16/08/2022 - 11:12:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:14:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:14:29.
16/08/2022 - 11:14:31	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:14:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:14:44.
16/08/2022 - 11:14:43	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:15:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:15:35.
16/08/2022 - 11:15:34	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:15:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:15:45.
16/08/2022 - 11:15:46	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:16:25	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:21:25.
16/08/2022 - 11:16:34	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:21:34.
16/08/2022 - 11:18:55	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:21:55.
16/08/2022 - 11:18:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:17:04	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:22:07.
16/08/2022 - 11:17:04	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:17:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:17:17.
16/08/2022 - 11:17:18	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:17:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:17:45.
16/08/2022 - 11:17:46	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:21:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:21:25.
16/08/2022 - 11:21:26	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:21:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:21:34.
16/08/2022 - 11:21:36	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:21:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:21:55.
16/08/2022 - 11:21:55	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:22:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:22:07.
16/08/2022 - 11:22:12	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:25:02	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:02	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:04	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:04	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:07	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:07	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:09	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:09	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:18	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:18	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:19	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:19	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:20	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:20	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:22	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:22	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:25	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.



16/08/2022 - 11:25:26	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:25:29	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 11:25:29	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 11:40:02	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:05	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:08	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:11	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:20	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:20	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:20	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:23	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:40:26	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:41:29	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 11:42:31	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:47:33.
16/08/2022 - 11:42:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:43:18	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:48:18.
16/08/2022 - 11:43:42	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:48:42.
16/08/2022 - 11:44:15	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:49:15.
16/08/2022 - 11:44:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:44:51	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:49:51.
16/08/2022 - 11:44:51	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00; R\$ 2.000,00
16/08/2022 - 11:45:58	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:50:58.
16/08/2022 - 11:45:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.000,00
16/08/2022 - 11:46:43	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:51:43.
16/08/2022 - 11:47:31	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:52:32.
16/08/2022 - 11:47:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:47:33.
16/08/2022 - 11:47:34	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:48:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:48:18.
16/08/2022 - 11:48:19	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:48:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:48:42.
16/08/2022 - 11:48:43	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:49:01	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:54:02.
16/08/2022 - 11:49:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:49:15.
16/08/2022 - 11:49:16	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:49:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:49:51.
16/08/2022 - 11:49:53	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:50:08	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 11:55:08.
16/08/2022 - 11:50:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:50:58.
16/08/2022 - 11:50:59	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:51:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:51:43.
16/08/2022 - 11:51:44	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:52:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:52:32.
16/08/2022 - 11:52:32	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:54:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:54:02.
16/08/2022 - 11:54:03	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
16/08/2022 - 11:55:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 16/08/2022 às 11:55:08.
16/08/2022 - 11:55:08	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
16/08/2022 - 12:04:41	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 12:04:41	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 12:04:42	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 12:04:42	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





16/08/2022 - 12:04:43	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 12:04:43	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 12:04:40	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 12:04:45	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/08/2022 - 12:19:43	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 12:19:43	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 12:19:43	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 12:19:40	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
16/08/2022 - 12:21:52	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 12:26:53.
16/09/2022 - 12:24:05	Pregoeiro	Senhores licitantes, ao final da disputa iniciaremos a fase de negociação dos itens que não chegaram ao valor estimado.
16/08/2022 - 12:24:38	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 12:29:38.
16/08/2022 - 12:25:18	Pregoeiro	A negociação será iniciada às 13:30.
16/08/2022 - 12:26:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 16/08/2022 às 12:26:53.
16/08/2022 - 12:26:54	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
16/08/2022 - 12:28:03	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 12:33:03.
16/08/2022 - 12:28:33	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores aquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/08/2022 às 12:33:33.
16/08/2022 - 12:29:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 16/08/2022 às 12:29:38.
16/08/2022 - 12:29:39	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
16/08/2022 - 12:33:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 16/08/2022 às 12:33:03.
16/08/2022 - 12:33:03	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
16/08/2022 - 12:33:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 16/08/2022 às 12:33:33.
16/08/2022 - 12:33:35	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0001 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 4,35.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 490,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 399,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 449,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0005 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 349,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 399,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 314,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 449,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0009 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 299,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 449,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0011 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 379,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 550,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0013 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 319,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0014 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 399,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0015 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 379,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0016 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 349,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0017 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 300,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0018 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 425,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0019 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 740,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0020 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME com lance de R\$ 315,55.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0021 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 260,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0022 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 295,00.





16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0023 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 315,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0024 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 305,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0025 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 325,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0026 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 259,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0027 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 315,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0028 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 375,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0029 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 320,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0030 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 284,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0031 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 189,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0032 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 145,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0033 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 308,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0034 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 329,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0035 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 265,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0036 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 249,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0037 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 296,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0038 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 177,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0039 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 380,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0040 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 195,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0041 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 109,99.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0042 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 108,99.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0043 teve como arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 133,00.
16/08/2022 - 13:25:07	Sistema	O item 0044 teve como arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - ME com lance de R\$ 120,00.
16/08/2022 - 14:27:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:00 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 14:27:44	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 332,53, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 14:30:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:00 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 14:30:08	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 280,75, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 14:47:25	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 332,53.
16/08/2022 - 14:47:37	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 280,75.
16/08/2022 - 14:49:24	F. Rejane Comercio d...	Negociação item 0002: Já sabemos os itens que vencemos e estão acima do estimado, caso queira abrir todos de uma vez já ofertamos os valores que conseguimos atender.
16/08/2022 - 15:03:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:30 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:03:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 201,21, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:04:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:30 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:04:22	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 58,52, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:05:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:30 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:05:34	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 307,78, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:06:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:30 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:06:23	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 227,30, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:09:06	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 201,21.
16/08/2022 - 15:09:19	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 58,52.
16/08/2022 - 15:09:33	Sistema	O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 307,78.
16/08/2022 - 15:09:46	Sistema	O item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 227,30.
16/08/2022 - 15:10:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:40 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:10:42	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 144,88, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:11:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:41 do dia 16/08/2022.





16/08/2022 - 15:11:27	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 115,06, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:12:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:41 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:12:35	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 102,00, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:13:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:43 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:13:18	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 136,54, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:13:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:43 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:13:45	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 322,07, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:14:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:44 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:14:28	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 286,76, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:15:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:45 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:15:18	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 132,42, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:15:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:45 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:15:41	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 256,48, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:16:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:46 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:16:09	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 70,88, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:16:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:46 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:16:33	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 161,83, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:17:00	Sistema	O item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 144,85.
16/08/2022 - 15:17:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:47 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:17:02	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 152,60, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:17:11	Sistema	O item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 115,06.
16/08/2022 - 15:17:24	Sistema	O item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 102,00.
16/08/2022 - 15:17:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 15:47 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:17:29	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 184,60, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:17:40	Sistema	O item 0011 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 136,54.
16/08/2022 - 15:17:52	Sistema	O item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 322,07.
16/08/2022 - 15:17:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 15:47 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:17:54	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 244,91, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:18:10	Sistema	O item 0013 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 286,76.
16/08/2022 - 15:18:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 15:48 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:18:24	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 127,36, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:18:27	Sistema	O item 0014 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 132,42.
16/08/2022 - 15:18:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 15:49 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:18:06	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 125,01, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:19:23	Sistema	O item 0015 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 256,48.
16/08/2022 - 15:19:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 15:49 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:19:34	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 147,68, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:19:42	Sistema	O item 0017 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 161,83.
16/08/2022 - 15:20:01	Sistema	O item 0018 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 152,60.
16/08/2022 - 15:20:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 15:50 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:20:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 267,60, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:20:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 15:50 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:20:41	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 143,06, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:20:42	Sistema	O item 0025 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 127,36.
16/08/2022 - 15:20:56	Sistema	O item 0026 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 125,01.
16/08/2022 - 15:21:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 15:51 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:21:02	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 47,63, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.



16/08/2022 - 15:21:34	Sistema	O item 0027 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 147,86.
16/08/2022 - 15:21:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 15:51 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:21:47	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 73,36, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:22:00	Sistema	O item 0034 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 267,60.
16/08/2022 - 15:22:25	F. Rejane Comercio d. L.	Negociação item 0035: não conseguimos atender ao estimado do item.
16/08/2022 - 15:22:40	Sistema	O item 0036 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 47,81.
16/08/2022 - 15:23:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 15:53 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:23:40	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 226,15, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:24:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 15:54 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:24:42	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 61,36, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:25:40	Sistema	O item 0040 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 61,36.
16/08/2022 - 15:27:25	Sistema	O item 0016 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 256,48.
16/08/2022 - 15:28:40	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0035.
16/08/2022 - 15:28:40	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:28:52	Sistema	O item 0022 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 194,60.
16/08/2022 - 15:29:25	Sistema	O item 0024 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 244,91.
16/08/2022 - 15:29:40	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 15:29:40	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:29:40	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 277,00.
16/08/2022 - 15:30:24	Sistema	O item 0039 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 226,15.
16/08/2022 - 15:30:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 16:00 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:30:44	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 143,08, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:44:20	F. STAR PRODUTOS E C. L.	Negociação item 0035: Não conseguimos chegar no valor estimado.
16/08/2022 - 15:44:32	F. STAR PRODUTOS E C. L.	Negociação item 0036: Não conseguimos chegar no valor estimado.
16/08/2022 - 15:45:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0035.
16/08/2022 - 15:45:41	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:47:19	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/08/2022 - 15:47:19	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:48:22	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0038.
16/08/2022 - 15:48:22	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:48:32	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 15:48:32	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:48:32	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda com lance de R\$ 399,00.
16/08/2022 - 15:49:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 16:19 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:49:46	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 73,36, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:51:58	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0016 pelo pregoeiro.
16/08/2022 - 15:51:58	Sistema	Motivo: O fornecedor não se manifestou à negociação.
16/08/2022 - 15:51:58	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda com lance de R\$ 429,00.
16/08/2022 - 15:52:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:02 do dia 16/08/2022.
16/08/2022 - 15:52:34	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 70,85, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
16/08/2022 - 15:55:46	Sistema	O item 0016 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 70,88.
16/08/2022 - 15:56:33	F. Rejane Comercio d. L.	Negociação item 0036: não conseguimos atender ao estimado.
16/08/2022 - 15:57:24	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0038.
16/08/2022 - 15:57:24	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:57:37	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi desclassificado para o item 0038 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/08/2022 - 15:57:37	Sistema	Motivo: O fornecedor não conseguiu chegar ao valor estimado.
16/08/2022 - 15:58:04	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2022 às 16:00.
16/08/2022 - 15:58:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2022 às 16:00.
16/08/2022 - 15:59:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, atentem para o prazo de envio da Proposta Readequada.



16/08/2022 - 16:06:45	F. Rejane Comercio d...	Negociação Item 0016: Gostaríamos de solicitar a prorrogação do prazo do envio da proposta para 17/08 às 09:00, seria possível?
16/08/2022 - 16:07:23	F. Rejane Comercio d...	Negociação Item 0016: Estamos sem luz na cidade, estamos acessando pelo telefone
16/08/2022 - 16:09:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:00.
16/08/2022 - 16:09:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:00.
16/08/2022 - 16:11:22	Pregoeiro	A data limite da Proposta Readequada foi adiada para os dois fornecedores: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda e STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
16/08/2022 - 16:16:00	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão será suspensa. Amanhã, dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 retomamos. Aguardamos.
16/08/2022 - 16:18:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
16/08/2022 - 16:18:10	Sistema	Motivo: Para aguardar as Propostas Readequadas.
17/08/2022 - 09:05:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/08/2022 - 09:05:01	Sistema	Motivo: Continuação de certame.
17/08/2022 - 09:05:44	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
17/08/2022 - 09:07:18	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:57.
17/08/2022 - 09:07:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 09:57.
17/08/2022 - 09:08:53	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda enviou uma nova proposta readequada.
17/08/2022 - 09:48:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 10:00.
17/08/2022 - 09:49:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, a empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA tem último prazo para o envio da Proposta Readequada. Caso não o faça será desclassificada.
17/08/2022 - 09:52:45	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
17/08/2022 - 09:56:30	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
17/08/2022 - 10:06:34	Pregoeiro	Senhores licitantes, a STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA solicitou desclassificação do item 01 por preço inexequível. Esta informação está contida na Proposta Readequada.
17/08/2022 - 10:06:59	Sistema	O fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/08/2022 - 10:06:59	Sistema	Motivo: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA solicitou desclassificação do item 01 por preço inexequível.
17/08/2022 - 10:06:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda com lance de R\$ 349,00.
17/08/2022 - 10:07:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:37 do dia 17/08/2022.
17/08/2022 - 10:07:57	Sistema	Motivo: Senhor licitante, temos uma oferta no valor de R\$ 328,45, visto que este é o nosso valor limite, para adquirir o item. Aguardamos resposta.
17/08/2022 - 10:14:55	F. Rejane Comercio d...	Negociação Item 0001: Bom dia, aceitamos o valor proposto.
17/08/2022 - 10:15:24	F. Rejane Comercio d...	Negociação Item 0001: Bom dia aceitamos o valor proposto.
17/08/2022 - 10:15:40	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 328,45.
17/08/2022 - 10:15:40	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.



17/08/2022 - 12:05:52	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:55	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:59	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:52	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:55	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:05:53	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:06:31	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
17/08/2022 - 12:12:40	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:42.
17/08/2022 - 12:13:26	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:43.
17/08/2022 - 12:13:46	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:43.
17/08/2022 - 12:13:52	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:43.
17/08/2022 - 12:13:57	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:43.
17/08/2022 - 12:14:05	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:14:24	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:14:31	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:14:37	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:14:43	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:14:49	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:44.
17/08/2022 - 12:15:25	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:45.
17/08/2022 - 12:15:40	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:45.
17/08/2022 - 12:15:47	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:45.
17/08/2022 - 12:15:53	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:45.
17/08/2022 - 12:15:58	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:45.
17/08/2022 - 12:16:07	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:46.



17/08/2022 - 12:16:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:16:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:17:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:47.
17/08/2022 - 12:17:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:47.
17/08/2022 - 12:17:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:47.
17/08/2022 - 12:18:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:18:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:19:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:19:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi redefinida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:48.
17/08/2022 - 12:20:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:50.
17/08/2022 - 12:20:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:50.
17/08/2022 - 12:20:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:50.
17/08/2022 - 12:20:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:50.
17/08/2022 - 12:20:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 12:50.
17/08/2022 - 13:25:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 17/08/2022 às 13:55.
17/08/2022 - 14:24:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Maria Neuma Dias
 Pregoeiro


 Suelly Hermínio da Silva
 Apoio


 Valter Wagner da Silva
 Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FOLHA DE DESPACHO

À Controladoria-Geral do Município,

Segue Processo Administrativo nº 212/2022, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 090/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, para análise e emissão de parecer técnico.

Em, 23/08/2022.

Maria Neuma Dias
Pregoeira

INTERESSADO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PROCESSO Nº 212/2022
OBJETO	"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTARITA - PB"

ANÁLISE FORMAL

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de pregão eletrônico nº 090/2022, que objetiva **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTARITA - PB**, com fulcro no artigo 1º, Decreto Federal 10.024/19.

Dá análise do caderno processual, temos que:

- 01) CONSTA a solicitação à abertura do processo licitatório;
- 02) CONSTA termo de referência, com justificativa da necessidade da contratação, especificação do objeto a ser licitado, das condições de pagamento, dentre outros pontos essenciais para efetivação da contratação;
- 03) CONSTA indicação de gestor e fiscal do contrato, bem como os termos de responsabilidade;
- 04) CONSTA planilha de pesquisa de mercado, realizada entre os vendedores no ramo comercial pertinente ao objeto da licitação;
- 05) CONSTA indicações das dotações orçamentárias;





- 06) CONSTA portaria designando servidor para atuar como pregoeiro, bem como sua equipe de apoio com sua publicação no diário oficial;
- 07) CONSTA minuta do edital e seus anexos, inclusive com a minuta do contrato;
- 08) CONSTA parecer da CPL;
- 09) CONSTA publicação do edital com seus anexos, bem como da minuta do contrato;
- 10) CONSTA aviso de licitação com sua publicação;
- 11) CONSTA ata da sessão pública do pregão indicando a fase de abertura das propostas, classificação destas, fase de lances entre os proponentes classificados, tendo sido sagrada vencedora do certame a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA pelo valor de R\$ 22.540,89;
- 12) CONSTA a apresentação de documentos do adjudicante atestando a sua capacidade jurídica e técnica, bem como apresentação das certidões negativas junto ao fisco, dentre outros documentos necessários para concretização do certame;

Por fim, chegou-se a esse Setor de Controle para análise o caderno processual. É em síntese o relatório.

2. CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas na **Lei Complementar nº 16, de 10 de julho de 2018¹**.

CONSIDERANDO que é dever do Controle Interno indicar a ocorrências de irregularidades e, a depender do caso, determinar providências;

¹ **Art. 26.** À Controladoria-Geral do Município compete:

(...)

VIII – fiscalizar e examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a **regularidade das licitações e contratos**, sob os aspectos formais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



CONSIDERANDO que fora analisado o caderno processual do pregão eletrônico nº 090/2022, datado de 20/01/2022, processo administrativo nº 212/2022, com fulcro no Decreto 10.024/19, e subsidiariamente tendo como escopo a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993 e Decreto Federal 10.024/19;

CONSIDERANDO a modalidade adotada para realização da despesa em face do caso em tela, visto ser a mais adequada por buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a modalidade escolhida comporta os meios mais amplos de competitividade possível, a fim de se obter a melhor proposta em face do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que não há recurso apresentado bem como que não existe ação judicial que impeça a continuidade do feito;

CONSIDERANDO que a Administração deve guardar as boas práticas de Gestão a fim de atender aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal da República, sobretudo os da impessoalidade, publicidade, legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO que o atendimento do *check-list* é o meio mais didático para se alcançar ao objetivo maior quanto à legalidade, à transparência e regularidade no tocante ao procedimento de licitação adotado, razão pela qual é fundamental a observância deste;

Segue abaixo o *check-list* com os apontamentos realizados por esse Setor de Controle Interno, o qual servirá como parâmetro para adoção em outros procedimentos:

CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão/Entidade: *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

Processo nº 212/2022

Pregão nº 090/2022

LEGENDA: S – SIM / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL / PRC - Parcial

Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente julgado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	x		
Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?		x		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III;	x		
Consta cotação de preço de mercado para justificar o valor a ser contratado?	TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	x		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto 10.024/19, art. 8º, II;	x		
O termo de referência possui valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado?	Decreto nº 10.024/19, artigo 3º, XI, a, 2;		x	
O termo de referência contém deveres do contratado e do contratante?	Decreto 10.024/19 Art. 3º, XI, c;	x		
O termo de referência contém critério de aceitação do objeto?	Decreto 10.024/19, art. 3º, XI, b;	x		
O termo de referência contém relação dos documentos essenciais à verificação de qualificação técnica e econômico-financeira?	Decreto 10.024/19, Art. 3º, XI, d	x		
O termo de referência contém os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços?	Decreto 10.024/19, Art. 3º, XI, e;	x		
O termo de referência contém prazo para execução do contrato?	Decreto 10.024/19, Art. 3º, XI, f;	x		
O termo de referência contém as previsões de sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara?	Decreto 10.024/19, Art. 3º, XI, g	x		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	x		
A previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, IV;	x		
Há designação do pregoeiro com certificação, equipe de apoio, bem como suas respectivas publicações constam do processo?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, VI;	x		
O edital e respectivos anexos - quando for o caso - constam do processo?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, VII;	x		
Consta minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da	Decreto nº 10.024/19, art.	x		



Santa Rita
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão/Entidade: *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

Processo nº 212/2022

Pregão nº 090/2022

LEGENDA: S – SIM / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL / PRC - Parcial

Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
de registro de preços, conforme o caso?	8º, VII;			
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital, do contrato e da Ata consta do processo?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, IX;	x		
A documentação exigida e apresentada para a habilitação?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, X;	x		
Há proposta de preços do licitante?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, XI;	x		
Se encontra no processo ata da sessão pública informando os participantes do certame, as propostas apresentadas, avisos, esclarecimentos e todos os demais itens referentes ao art. 8º, XII e seus incisos?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, XII, caput;	x		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, XIII;	x		
Consta ato de homologação?	Decreto nº 10.024/19, art. 8º, XIV;		x	
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	x		
Aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação, assim como houve aviso ao TCE-PB?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art.11,I–RN-09/2016-TCE-PB	x		
O aviso de licitação foi enviado ao TCE-PB dentro do prazo legal?	RN-TC nº 08/2013	X		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	x		
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII	x		
Consta despacho para CGM?			x	
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX		x	

3.DA CONCLUSÃO



**Santa
Rita**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Isto posto, e mediante análise dos elementos acostados ao caderno processual, **ENTENDE-SE**, *a priori*, pela **REGULARIDADE FORMAL** do procedimento, tendo em vista o atendimento das formalidades necessárias.

Ressalte-se que o mérito da qualificação técnico-jurídica da(s) empresa(s) habilitada(s) é de responsabilidade da Comissão, sendo a presente análise apenas de natureza jurídico-formal do procedimento, sem prejuízo de posteriores intervenções desta Controladoria e demais órgãos de controle externo, cabendo ao gestor a tomada de decisão.

Impulsione-se para providências dos demais atos necessários à validade da licitação.

Santa Rita/PB, 24 de agosto de 2022.

À consideração superior.

VICTOR LISBOA LUCENA
CONTROLE JURÍDICO

De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido.


WALTER PEREIRADIAS NETTO
CONTROLADOR GERAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.


A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 0020/2022, de 31/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Valor R\$: 18.422,01
- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
Valor R\$: 4.118,88

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.


MARIÁ NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial



Art. 1º Nomear a Senhora **Edna Muniz de Lima Sousa**, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, do Município de Santa Rita - PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data um de agosto de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação referente a Tomada de Preço nº 019/2022.

Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, data: 25/08/2022, página 1; Diário Oficial do Estado da Paraíba, data: 26/08/2022, página 47; Jornal A União, data: 26/08/2022, página 27.

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO; COM OU SEM CONTRASTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022. VIGÊNCIA: Até 26/08/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 00402/2022 - 26.08.22 - CLINICA GERAL E PEDIATRIA LTDA - CNPJ: 12.780.939/0001-03 - VALOR R\$ 16.195,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00404/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI

CNPJ: 32.830.196/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE VIGILÂNCIA A ZOOSES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

VALOR R\$: 55.180,00

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.807.909/0001-03

OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS (POR ITEM) PARA REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 0015/2022, NO PERCENTUAL DE 30,04% (TRINTA VÍRGULA ZERO QUATRO POR CENTO), PERFAZENDO O PERCENTUAL EM REAIS DE R\$ 76.207,90 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE À AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 090/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0020/2022, de 31/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei



Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Valor R\$: 18.422,01

- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Valor R\$: 4.118,88

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DE
Pregoeira Oficial

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - SR****PORTARIA Nº 06/2022**

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e art. nº 18, II, da Lei Complementar nº 16 de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA, do cargo de **Diretora de Departamento de Atendimento e Estágios**, símbolo CCM-IV de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir dezois de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

Helton Renê Nunes Holanda
Superintendente do PROCON-SR

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e art. nº 18, II, da Lei Complementar nº 16 de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Senhor ARKYMEDES SILVA DE OLIVEIRA, do cargo interino de **Diretor de Fiscalização e Pesquisa**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir dezois de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

Helton Renê Nunes Holanda
Superintendente do PROCON-SR

AGÊNCIA REGULADORA**PORTARIA Nº. 003/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA, do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 20/2019 de 15 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rayanne de Oliveira Silva**, para exercer o cargo de **Coordenador de Regulação**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Agência Reguladora do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de um de agosto de dois mil e vinte e dois.

Santa Rita – PB, 29 de agosto de 2022.

Alberto Jorge Souto Ferreira
Diretor- Presidente

de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15.452.3016.1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SOC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO, FONTE DE RECURSOS: 1700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.32 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 27.848.042/0001-89 - CONTRATO Nº 02301/2022. VALOR R\$ 266.000,00. São José de Espinharas - PB, 25 de Agosto de 2022.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Notamos da relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer sobre a matéria, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, HOMOLOGADO o correspondente processo licitatório e ADJUDICADO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 784.199,75.

Lagoa Seca - PB, 26 de Agosto de 2022

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADELTON TEÓFILO DA COSTA - Valor: R\$ 25.800,00; ELTON SILVA CAVALCANTI - Valor: R\$ 25.800,00; HAROLDO DO NASCIMENTO SILVA - Valor: R\$ 25.800,00; PAULO ROBERTO LUNA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 25.800,00. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos em conformidade com a Legislação vigente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cívico Futuro da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 26 de Agosto de 2022.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federais. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 90186/2022 - 29.08.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 784.199,75.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00699/2022 - FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 13 de Setembro de 2022, objetivando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS COM ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacao-bayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

Bayeux - PB, 29 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa IL ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 27.687.221/0001-16, com sede na Praça Manoel Florentino, 15, através do e-mail: cpl@desterro.pb.gov.br, impetrou recurso contra resultado de sua habilitação temporariamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h:00min às 12h:00min. site: www.desterro.pb.gov.br e-mail: prefeitura@desterrocpl@gmail.com, www.tce.gov.br.br.

Desterro - PB, 29 de agosto de 2022

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Presidente da CPL/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa IL ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 27.687.221/0001-16, com sede na Praça Manoel Florentino, 15, através do e-mail: cpl@desterro.pb.gov.br, impetrou recurso contra resultado de sua habilitação temporariamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h:00min às 12h:00min. site: www.desterro.pb.gov.br e-mail: prefeitura@desterrocpl@gmail.com, www.tce.gov.br.br.

Desterro - PB, 29 de agosto de 2022

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Presidente da CPL/PMD

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0020/2022, de 31/01/2022, e observado as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Valor R\$: 18.422,01

- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-42

Valor R\$: 4.138,88

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação referente a Tomada de Preço nº 019/2022.

Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, data: 25/08/2022, página 1; Diário Oficial do Estado da Paraíba, data: 26/08/2022, página 47; Jornal A União, data: 26/08/2022, página 27.

Santa Rita - PB, 29 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Valor R\$: 18.422,01
- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
Valor R\$: 4.118,88

Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Valor R\$: 179.939,00

- MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor R\$: 58.100,00

- MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Valor R\$: 30.578,04

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 12.095.582/0001-16

Valor R\$: 8.715,60

- SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA

CNPJ: 39.925.353/0001-38

Valor R\$: 67.400,00

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30

Valor R\$: 61.131,30

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A ESCOLA CÍVICO MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.963.904/0001-79

Valor R\$: 1.456.250,00

Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS, ESTRADAS, ACESSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 14.162.031/0001-53

Valor R\$: 6.139.999,44

Publique-se e cumpra-se.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DE GAZES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA IMPLANTAÇÃO NO HOSPITAL INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- C R OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.292.445/0001-43

VALOR MENSAL R\$: 7.835,00

VALOR GLOBAL (ANUAL) R\$: 94.020,00

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A





EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Valor R\$: 18.422,01

- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Valor R\$: 4.118,88

Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A ESCOLA CIVIL MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.963.904/0001-75

Valor R\$: 1.456.250,00

Publique-se e cumpre-se.

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS, ESTRADAS, ACESSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 14.162.031/0001-53

Valor R\$: 6.139.999,44

Publique-se e cumpre-se.

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DE GAZES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA IMPLANTAÇÃO NO HOSPITAL INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- C R OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.292.445/0001-43

Valor Mensal R\$: 7.833,00

Valor Global (Anual) R\$: 94.020,00

Publique-se e cumpre-se.

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MEMORIAL AS VÍTIMAS DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o cancelamento da licitação em epígrafe, por razões de interesse público e da administração. Comunica também que em breve será divulgada nova licitação, nos termos do Art. 21 da Lei 8.666/1993.

Santa Rita - PB, 01 de Setembro de 2022.

MARLA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, 1.0 -

DO OBJETIVO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 08.228.979/0001-61 - VALOR MENSAL R\$: 92.595,00 - VALOR GLOBAL R\$: 1.111.140,00 - LOCAMEDÍ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA

MEDICA LTDA - CNPJ: 09.003.066/0001-00 - VALOR MENSAL R\$: 44.900,00. VALOR GLOBAL R\$: 778.800,00. Publique-se e cumpre-se.

Santa Rita - PB, 26 de agosto de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Valor R\$: 18.422,01

- STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Valor R\$: 4.118,88

Publique-se e cumpre-se.

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROCARDIOGRAFOS, RETINOSCÓPIOS, OFTALMOSCÓPIOS, ESTETOSCÓPIOS, INALADORES, OXÍMETROS, PINÇAS, ETC) PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, R E S O L V E: M. ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROCARDIOGRAFOS, RETINOSCÓPIOS, OFTALMOSCÓPIOS, ESTETOSCÓPIOS, INALADORES, OXÍMETROS, PINÇAS, ETC) PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, e:

- CAROLAYNE CARBONI BERNARDO

CNPJ: 23.443.459/0001-65

Valor R\$: 38.100,00

- CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 18.836.913/0001-08

Valor R\$: 34.130,00

- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Valor R\$: 12.000,00

- FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.758.951/0001-73

Valor R\$: 340.000,00

- FRANCIENE RAMALHO DOS SANTOS

CNPJ: 26.044.732/0001-77

Valor R\$: 84.300,00

- LONDRHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Valor R\$: 179.939,00

- MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor R\$: 58.100,00

- MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 23.341.162/0001-14

Valor R\$: 30.576,04

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 12.095.582/0001-16

Valor R\$: 8.715,80

- SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA

CNPJ: 39.925.353/0001-38

Valor R\$: 67.400,00

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30

Valor R\$: 81.131,30

Santa Rita - PB, 01 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE
JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.763.210/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1997
NOME EMPRESARIAL REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-3-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
COORDENADO R TARUMA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.960-585	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO BOSQUE	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (51) 3470-1621	
DTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **13:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR DSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:24 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **0A45.F4C0.5C5B.E885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Certidão nº: 29008861/2022

Expedição: 02/09/2022, às 13:21:34

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0020999802

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS EIRELI**
Endereço: **RUA TARUMÁ, 169**
JD DO BOSQUE, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031021249

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.763.210/0001-02

Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Endereço: R TARUMA 169 / PARQUE GRANJA ESPER / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503000562534936

Informação obtida em 02/09/2022 13:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 25318/2022

Razão Social/Nome : REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 01.763.210/0001-02
Endereço : Rua TARUMÃ, 169 - JARDIM DO BOSQUE, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 13942
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2022

A presente certidão tem validade de 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-KWIKCEWJNQJNJW-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI *****
CNPJ: 01.763.210/0001-02*****

Cachoeirinha, 30 de agosto de 2022, às 12h08min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

30/08/2022 12h08min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001431352001</p> 
---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.763.210/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:40 do dia 02/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ORHJ020922133040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2022 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.763.210/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6312.3009.3F57.4329 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.153.329/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/04/2022			
TOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 46.84-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-6-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-6-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R DOS TUPINAMBAS		NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53
CEP 30.120-063	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
E-MAIL/E-CONTACTO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (31) 9950-0246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 14:24:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.153.338/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.83-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
- 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
- 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CODIGO E DESCRICAO NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS TUPNAMBAS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 30.120-903	BARRIO(DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (31) 9950-5240
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE ATRIBUICAO 46.153.320/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022	
RAZÃO SOCIAL STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *) 82.18-0-00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS TUPNAMBAS	NUMERO 179	COMPLEMENTO SALA 53	
CEP 30.120-903	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@STARCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (31) 9050-5240	
DATA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (RFB) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGEM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de aplicação própria encaminhada ao CGEM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 14:24:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#) [CONSULTAR OSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:17 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **6221.AE84.ABF8.49D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.153.320/0001-82

Certidão nº: 29018506/2022

Expedição: 02/09/2022, às 14:26:12

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.153.320/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004335665.00-25

CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOS TUPINAMBAS

NÚMERO: 179

COMPLEMENTO: SALA 53,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30120903

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000574062846



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.153.320/0001-82

Razão Social: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA TUPINAMBÁS 179 SL 53 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /
30120-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2022 a 01/10/2022

Certificação Número: 2022090201053610193461

Informação obtida em 02/09/2022 14:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKGGKIRM**

Documento/Certidão nº **19.888.082** Exercício: **2022**

Emissão em: **02/09/2022**

Requerimento em: **14:32:55**

Validade: **02/10/2022**

Nome: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **46.153.320.0001.82**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2022 às 08:42

BELO HORIZONTE, 28 de Julho de 2022 às 08:42

Código de Autenticação: 2207-2808-4226-0391-5124

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.153.320/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:18 do dia 02/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3NBM020922143518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2022 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.153.320/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6312.3FC2.59E5.4354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0433/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A
EMPRESA **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS EIRELI**, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, **EDILENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Tarumã, nº 169 – CEP 94.960-585 – Jardim do Bosque – Cachoeirinha/RS, neste ato representado por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, CPF nº 415.871.030-87, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Pregão Eletrônico nº 090/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS).

66

LOTE 1: MATÉRIAS PLÁSTICOS, BORRACHA E AFINS



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	DIVERTOYS	R\$328,45	R\$328,45
2	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUPERTOYS	R\$332,53	R\$332,53
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$280,75	R\$280,75
4	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SILME	R\$201,21	R\$402,42
5	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	LIDER	R\$58,52	R\$58,52
6	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUERTOYS	R\$307,78	R\$307,78
7	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$227,50	R\$455,00
8	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DIVPLAST	R\$144,88	R\$289,76
9	CONJUNTO PASSA PEÇA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	SC	R\$115,06	R\$345,18
10	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MERCOTOYS	R\$102,00	R\$204,00
11	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	KITSTAR	R\$136,54	R\$273,08
12	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCADE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DICA	R\$322,07	R\$644,14
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$286,76	R\$286,76
14	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SILME	R\$132,42	R\$264,84
15	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$256,48	R\$512,96

50

16	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	LIDER	R\$70,88	R\$70,88
17	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	POLIPLAC	R\$161,83	R\$323,66
18	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SULEVIM	R\$152,60	R\$152,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.533,31

LOTE 2 : MATÉRIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	BONECO DE PANO	R\$749,00	R\$ 1.498,00
20	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	JUNGES	R\$ 315,55	R\$ 1.577,75
23	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$319,00	R\$1.276,00
25	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$127,36	R\$382,08
26	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$126,01	R\$378,03
27	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	CARLU	R\$147,68	R\$295,36
29	CONJUNTO DE ENCADE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$320,00	R\$1.280,00
30	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	JUNGES	R\$389,00	R\$778,00
31	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	SC	R\$189,00	R\$1.890,00
33	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SC	R\$309,00	R\$618,00
34	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JOTTPLAY	R\$287,60	R\$287,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.260,82

LOTE 3: MATÉRIAS TECIDO, PAPEL PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	------	-------	----------------	-------------

46

36	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	PAIS	R\$47,83	R\$478,30
37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	MARITTOYS	R\$299,00	R\$1.196,00
40	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	NIG	R\$61,36	R\$613,60
41	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
42	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
44	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$120,00	R\$120,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.627,88

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

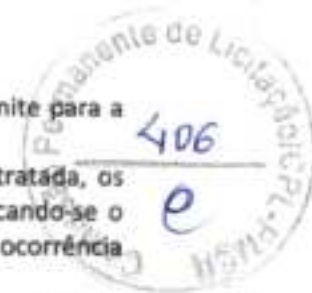
5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 – QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO



12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA:
44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = (TX) / 365 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

- 6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN,
conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR – 004 (Rua Siqueira Campos, s/n – Centro - Santa Rita – PB.**
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável

8

408
@
SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

pelos acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2 Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, quando esses tenham sido

8

- ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Handwritten signature or initials.

9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



8

asseguradoo contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;ou
- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou
- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

15.2

TESTEMUNHAS

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE


EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI: 01763210000102
Assinado de forma digital por
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS
PEDAGOGICOS
SERIAL: 161210000102
Data: 2022.09.11 09:51:20 -03'00'

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ nº 01.763.210/0001-02

BANCO DO BRASIL AG 2867-3 C/C 3863-6



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0434/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA,
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, **EDILENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, com sede na Rua Tupinambas, nº 179 – Sala 53 – CEP 30.120-903 – Centro – BH/MG, neste ato representado por **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 084.244.546-76, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Pregão Eletrônico nº 090/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E DEZTOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:089244
54676

Assinado de forma
digital por LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Data: 2022.09.09
14:49:28 -03'00'

B

LOTE 2: MATÉRIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E AFINS



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MEILI	R\$ 260,00	R\$ 780,00
22	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	JUNGES	R\$ 194,60	R\$973,00
24	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MEILI	R\$ 244,91	R\$734,73
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	FUNDAMENTAL	R\$375,00	R\$1.125,00
32	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$145,00	R\$145,00
VALOR TOTAL						R\$3.757,73

LOTE 3: MATÉRIAS TECIDO, PAPEL PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	FUNDAMENTAL	R\$228,15	R\$228,15
43	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$133,00	R\$133,00
VALOR TOTAL						R\$361,15

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

- 4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 – QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA:

44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS:

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios –

PDPN,

conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR – 004 (Rua Siqueira Campos, s/n – Centro - Santa Rita – PB.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**

46

- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- d. Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

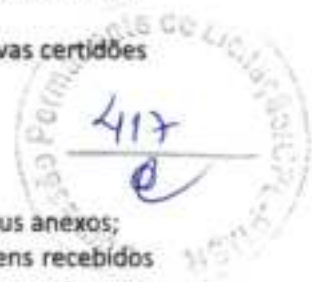
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

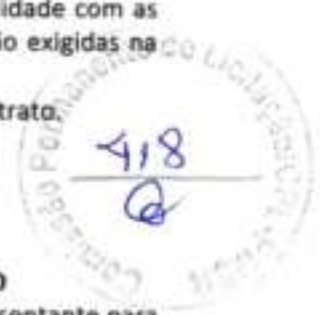
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei



nº. 8.666/93.

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei

mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou
- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

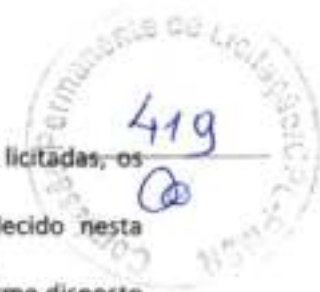
- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas



à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLIE RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2022.09.09 14:50:16
-03007

STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 46.153.320/0001-82
SANTANDER AG 3824 C/C 13.003003-5



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL
Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A
EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 18.422,01
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Anu 01, de 01/04/2013.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1804

ANO 10

Sexta-Feira, 16 de setembro de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 336/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, e Protocolo do Servidor 3.593/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Edcleyson Alves de Santana**, do cargo de **Vigia (Zona Urbana)**, matrícula 0008441, com lotação fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita – PB, 16 de setembro de 2022.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 337/2022

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, e Protocolo do Servidor 3.593/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor, **Flávio Henrique Panta da Silva**, do cargo de **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sustentável, Ciência e Tecnologia**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sustentável, Ciência e Tecnologia do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 16 de setembro de 2022.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Meio Ambiente SEMMA

ADIAMENTO DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL “Um olhar natural” EDITAL 03/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), através de seu Secretário Municipal informa aos interessados o **adiamento** da cerimônia de premiação do I Concurso Fotográfico “Um Olhar Natural”, que seria realizado no dia 21 de setembro de 2022.

A **cerimônia de entrega das premiações ocorrerá no dia 14 de outubro de 2022.**

Vital José Madruga Pessoa Filho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - SR

Diário: Diário Oficial do Município de Santa Rita - PB
Órgão: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB – PROCON/SR

Pauta de Julgamento da Sessão da Câmara Recursal do PROCON-SR no dia 14/09/2022, às 14h, pelo link: <https://meet.google.com/qvn-eokj-khe>;

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB – PROCON/SR torna público aos interessados, advogados, empresas e público em geral, que apresentaram recursos no respeitado órgão e que tenham interesse em antecipar o julgamento, que a sessão que será realizada no dia 14/09/2022, às 14h, será destinada para pedidos de antecipação de julgamento de recursos, que se encontram aguardando pauta de julgamento.

THÂMARA GALVÃO GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Recursal

Secretaria de Administração e Gestão Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 18.422,01
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 46.153.320/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 4.118,88
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA EM POLICARBONATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. **VIGÊNCIA:** Até 16/12/2022, considerada da data de sua assinatura. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00447/2022 - 16.09.22 - CONTELA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TELAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 08.065.641/0001-36 - VALOR R\$ 13.210,08.

Santa Rita - PB, 16 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a demanda a

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Rita, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Valor R\$: 25.140,00
- G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor R\$: 9.600,00
- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.302.534/0001-91
Valor R\$: 287.230,00
- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
CNPJ: 01.091.310/0001-21
Valor R\$: 307.200,00

Publique-se e cumpra-se.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 - PMSR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA CONDE EM TIBIRI, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06 - VALOR GLOBAL DE R\$ 3.215.134,85 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a **TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06,** para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 16 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0433/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/2002 E LEI FEDERAL
N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A
EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 4.118,88
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

VALOR R\$ 18.422,01

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0433/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

VALOR R\$ 4.118,88

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA EM POLICARBONATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. VIGÊNCIA: Até 16/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00447/2022 - 16.09.22 - CONTELA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TELAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 08.065.641/0001-36 - VALOR R\$ 13.210,08.

Santa Rita - PB, 16 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a demanda a

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Rita, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA

CNPJ: 07.190.090/0001-70

Valor R\$: 25.140,00

- G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Valor R\$: 9.600,00

- JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.302.534/0001-91

Valor R\$: 287.230,00

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR

CNPJ: 01.091.310/0001-21

Valor R\$: 307.200,00

Publique-se e cumpra-se.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 - PMSR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA CONDE EM TIBIRI, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06 - VALOR GLOBAL DE R\$ 3.215.134,85 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a **TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.457.362/0001-06**, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 16 de setembro de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N° 0434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/2002 E LEI FEDERAL
N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A
EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 4.118,88
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1653/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar que no dia 14 de Setembro de 2022 realizou-se a Assinatura dos Termos de Fomento de acordo Edital de Chamamento Publico nº 002/2021 do FMDCA-CMDCA/SR;

Art. 2º - Organizações e os projetos beneficiados pelos Termos de Fomento conforme Edital de Chamamento Publico nº 002/2021 do FMDCA-CMDCA/SR:

I-Termo de Fomento nº 001/2022 – SMAS: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO – CEDHÓR com o Projeto: "PROJETO AQUARELA: Pintando Várzea Nova com as Cores da Cidadania, Paz e Solidariedade".

II- Termo de Fomento nº 002/2022 – SMAS: ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS com o Projeto: "EDUCASONHOS".

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, 15 de Setembro de 2022.

Edinaura Nascimento Rodrigues
Vice Coordenadora do CMDCA/SR

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados a **suspensão** do Pregão Eletrônico 112/2022, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, SEMOB – SR**, em consequência, informa que será adiado, **em razão da necessidade de revisão e eventuais alterações do Termo de Referência**. O acolhimento e abertura das propostas ocorrerão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em data a ser definida e publicada posteriormente, uma vez que ficam prejudicadas as datas anteriormente designadas.

Santa Rita/PB, 19 de setembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSERIDOS NO (RENAME), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ROTINA DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48 - Valor R\$: 85.620,00. - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52 - Valor R\$: 7.560,00. - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Valor R\$: 15.780,00. - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - Valor R\$: 201.980,00 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0006-53 - Valor R\$: 330.926,00. - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - Valor R\$: 189.770,00. - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Valor R\$: 449.128,00. - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Valor R\$: 7.380,00. - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Valor R\$: 88.200,00. - MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Valor R\$: 183.480,00. - MÚLTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Valor R\$: 170.544,00. - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Valor R\$: 157.736,00. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Valor R\$: 227.472,00. - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70 - Valor R\$: 41.100,00. - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.844.754/0001-38 - Valor R\$: 7.200,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 12 de setembro de 2022. **RAFAEL GOMES MONTEIRO - SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE.**

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 0434/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.
VALOR R\$ 4.118,88
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022



EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0443/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ATELIE EM FAMILIA LTDA
CNPJ: 26.200.266/0001-71
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR
CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E
OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE
SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 7.219,25
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0444/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR
CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E
OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE
SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 21.264,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0445/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RJ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 43.791.740/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR
CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E
OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE
SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 10.942,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0446/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES
CNPJ: 09.253.952/0001-91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR
CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E
OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE
SANTA RITA/PB.
VALOR R\$: 17.850,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO**ATRASO/RECUSA NA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Ilustríssimo Senhor

DILSON CAVALCANTI VIEIRA DE MELO
EMPRESA: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94
ENDEREÇO MATRIZ: RUA DAS MOÇAS, Nº 402,
EDIFÍCIO ESPECIAL 0000, ANEXO 394, GALPÃO
000C, BAIRRO DO ARRUDA, RECIPE/PE, CEP: 52.120-
320
ENDEREÇO FILIAL: AVENIDA COREMAS, Nº716,
SALA 03, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-430

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa
Rita/PB, vem por meio de sua assessoria jurídica, e;

Considerando os termos do Edital oriundo do Processo
Administrativo nº 215/2022, Pregão Eletrônico nº 092/2022
cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSERIDOS NO
(RENAME), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE
ROTINA DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB** o qual

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/09/2022 às 08:43:27 Emerson Fernandes Alvino Panta alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 74651/22.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Número da Licitação: 00090/2022
Data de Publicação: 26/07/2022
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 01/09/2022
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 37.224,23
Valor: R\$ 22.540,89

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do FNDE (97), Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 116.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.763.210/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 3.500,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.912.500/0001-65

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 143.200,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.153.320/0001-82

Proposta 3 - Situação: Vencedora



João Pessoa, 23 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/09/2022 às 09:15:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 94098/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Rita, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emerson Fernandes Alvino Panta.

Número do Contrato: 000004332022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 18.422,01

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: QUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Contratado (Nome): Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda

Contratado (CNPJ): 01.763.210/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	682d7cbb997dad55c410cd56c96b8b3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	bce0395774563d8dc6592ee21dc71d61
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	061e37246e57632d2ade2e6822e25688
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	88f1733512d7ac48a9c00672b060f9ab
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b387ffead891c0b0c4cb83bd5208a5d4

João Pessoa, 23 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/09/2022 às 09:22:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 94104/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Rita, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emerson Fernandes Alvino Panta.

Número do Contrato: 000004342022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 4.118,88

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

Contratado (Nome): STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 46.153.320/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	27ef301eba9f94e13b052d4d9d8f8dae
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	bce0395774563d8dc6592ee21dc71d61
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	061e37248a57632d2ade2e6622e25688
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c2e5880a798cbe41f1a0b2d8b7c1b30b
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5968231b2bb3670c26482b6fa3e2dd6c

João Pessoa, 23 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO SANEADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB

Trata-se da Dotação Orçamentária, onde o documento oficial informa que o ELEMENTO DE DESPESA é 33.9030 - Material de Consumo.

No instrumento convocatório houve um equívoco na inserção do elemento de despesa, informando 44.9052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Em vista disso, o equívoco será sanado na forma de apostilamento, quando da emissão do contrato.


Maria Neuza Elias
Pregoeira-CPL/FMSR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício N° 343/22/GAB/SME

Santa Rita – PB, 24 de novembro de 2022.

Ao Senhor
João José de Almeida Cruz
Secretário de administração e gestão.

NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, tendo em vista a apresentação das rubricas constantes no ofício SEPLAN nº 303/2022, em anexo, frente ao equívoco apresentado no contrato em relação ao elemento de despesa constante. Sabendo que faz – se necessário o apostilamento de dotação orçamentária do contrato de nº 433/2022, para que se evitem erros nas liquidações futuras do referido contrato.

Assim, venho por meio deste solicitar o apostilamento do contrato nº 433/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº 303/2022, anexo, para que se possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certos do pronto atendimento, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos renovando votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCOLO N° _____

Recebido às 12:22 de hoje

Santa Rita-PB, 24, 11, 22

SSINATURA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0433/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS
PEDAGÓGICOS EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Mintânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, **EDILENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Tarumã, nº 169 – CEP 94.960-585 – Jardim do Bosque – Cachoeirinha/RS, neste ato representado por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, CPF nº 415.871.030-87, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Pregão Eletrônico nº 090/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS).

LOTE 1: MATÉRIAS PLÁSTICAS, BORRACHA E AFINS



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBSIDIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	DIVERTOYS	R\$328,45	R\$328,45
2	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUPEROYS	R\$332,53	R\$332,53
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$290,75	R\$290,75
4	CONJUNTO DE BOLAS COM OLHO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SIMI	R\$201,21	R\$402,42
5	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	LIBER	R\$58,52	R\$58,52
6	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUERTOYS	R\$307,78	R\$307,78
7	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CALAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$227,50	R\$455,00
8	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLUTOR DE LIMO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DIVPLAST	R\$144,88	R\$289,76
9	CONJUNTO PASSA PEÇA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	SC	R\$115,06	R\$345,18
10	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MERCOTOYS	R\$102,00	R\$204,00
11	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	RITSTAR	R\$136,54	R\$273,08
12	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DCA	R\$322,07	R\$644,14
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$286,76	R\$286,76
14	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SIMI	R\$132,42	R\$264,84
15	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CIGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$256,48	R\$512,96

48



16	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	LIDER	R\$70,88	R\$70,88
17	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	POLPLAC	R\$161,81	R\$323,66
18	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SULEVIM	R\$152,60	R\$152,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.533,31

LOTE 2 : MATÉRIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	BONECO DE PAPO	R\$749,00	R\$ 1.498,00
20	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	JUNGES	R\$ 315,55	R\$ 1.577,75
23	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$319,00	R\$1.276,00
25	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$127,36	R\$382,08
26	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$126,01	R\$378,03
27	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	CARLU	R\$147,68	R\$295,36
29	CONJUNTO DE ENCAIXE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$120,00	R\$1.280,00
30	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	JUNGES	R\$389,00	R\$778,00
31	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	SC	R\$189,00	R\$1.890,00
33	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SC	R\$309,00	R\$618,00
34	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JOTTPLAY	R\$287,60	R\$287,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.260,82

LOTE 3: MATÉRIAS TECIDO, PAPEL PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	------	-------	----------------	-------------

8

36	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	30	PAIS	R\$47,83	
37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	MAXITOYS	R\$299,00	R\$1.196,00
40	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	NIG	R\$61,36	R\$613,60
41	CONJUNTO DE FANTOCHÊ FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
42	CONJUNTO DE FANTOCHÊ ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
44	CONJUNTO FANTOCHÊ FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$120,00	R\$120,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.627,88

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 - QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA:
44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN,

conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR - 004 (Rua Siqueira Campos, s/n - Centro - Santa Rita - PB.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável

108
e

pele acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

B. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2 Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, quando esses tenham sido



- ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



asseguradoo contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;ou
- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou
- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;



14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

[Handwritten mark]



virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

15.2

TESTEMUNHAS

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

4/2

PELO CONTRATANTE

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS
EIRELI 01.763.210/0001-02
Data: 2022.09.08 10:26:12 -0300

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ nº 01.763.210/0001-02
BANCO DO BRASIL AG 2867-3 C/C 3863-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



OFÍCIO Nº1127/2022/SAG

Santa Rita-PB, 24 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA
Secretário de Planejamento do Município de Santa Rita/PB

Assunto:Ref: Ofício nº 343/2022/GAB/SME- Solicitação de Apostilamento do contrato nº 433/2022.


Senhor Secretário,

Ao tempo que lhe cumprimento, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar Apostilamento do contrato nº 433/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº303/2022, anexo, para que se possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas.

Ressalte-se ainda que, o referido pleito se faz necessário em razão da demanda solicitada pela Secretaria solicitante, bem como para que a CPL possa analisar o aludido pedido de acordo com a legislação vigente e a capacidade orçamentária do Município, conseqüentemente, decidindo pelo deferimento, ou não, da solicitação requerida.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão

PMSR - SEPLAN
RECEBIDO AS 1023
Santa Rita 29/11/2022




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OFICIO Nº 484/2022- SEPLAN/DOT

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

Secretário de Administração e Gestão
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Ref: Resposta as Solicitações Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, informamos à Secretaria de Administração e Gestão, conforme Ofício de nº 1.127/2022/SAG, anteriormente solicitado ao mesmo através do Ofício de nº 343/2022/SME, visando a Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 433/2022 para Aquisição de brinquedos didáticos destinados a Educação Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB.

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária, Aquisição de brinquedos didáticos destinados à Educação Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 368 1010 2034 - Quota-Salário Educação
12 368 1010 2036 - Outros Programas do FNDE
12 368 1010 2043 - Manutenção das Ativ. da Rede Básica de Ensino

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9030 – Material de Consumo


FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
550 – Transferência do Salário Educação
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Obs: Visualização em registro contábil nesta data.

Que seja cumpridas as informações expostas, reiteramos nosso apreço e consideração.

Respeitosamente

Santa Rita, 05 de dezembro de 2022.


VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA
Diretora de Departamento de Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura de Santa Rita – Paraíba

Recebido em 05/12/22
Mariza
MARIZA CARILLO DOS SANTOS
MAT. 2.013.027-2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Santa Rita – PB, 05 de dezembro de 2022.

À Ilma. Dra.
Vina Lucia Carvalho Ribeiro
Coordenadora de Licitação e Contratos Administrativos
Município de Santa Rita-PB

DESPACHO

Referência: Solicitação de Apostilamento do Contrato nº433/2022.

Senhora Coordenadora,

Nesse contexto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de Solicitar Apostilamento do Contrato nº433/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº303/2022, anexo, para que possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas, caso a presente demanda esteja em conformidade com a legislação em vigor.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício N° 344/22/GAB/SME

Santa Rita – PB, 24 de novembro de 2022.

Ao Senhor
João José de Almeida Cruz
Secretário de administração e gestão.

NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, tendo em vista a apresentação das rubricas constantes no ofício SEPLAN nº 303/2022, em anexo, frente ao equívoco apresentado no contrato em relação ao elemento de despesa constante. Sabendo que faz – se necessário o apostilamento de dotação orçamentária do contrato de nº 434/2022, para que se evitem erros nas liquidações futuras do referido contrato.

Assim, venho por meio deste solicitar o apostilamento do contrato nº 434/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº 303/2022, anexo, para que se possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certos do pronto atendimento, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos renovando votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO N° _____

Recebido às 22:27 de hoje

Santa Rita-PB. 24/11/22

Mateus Soares
SECRETARIA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0434/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA,
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miriânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, **EDILENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, com sede na Rua Tupinambás, nº 179 – Sala 53 – CEP 30.120-903 – Centro – BH/MG, neste ato representado por **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 084.244.546-76, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada **Pregão Eletrônico nº 090/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:089244
54676

Autorizado de forma
Digital por: LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Data: 2022/09/29
14:48:26 -03:00

LOTE 2 - MATÉRIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E PINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECA METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	MELI	R\$ 260,00	R\$ 260,00
22	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	JUNGES	R\$ 194,60	R\$ 973,00
24	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MELI	R\$ 244,91	R\$ 734,73
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	FUNDAMENTAL	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
32	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.757,73

LOTE 3 - MATÉRIAS TECIDO, PAPEL, PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMÃI E FILHOTES PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	FUNDAMENTAL	R\$ 228,15	R\$ 228,15
43	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$ 133,00	R\$ 133,00
VALOR TOTAL						R\$ 361,15

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 – QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA:

44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE /

FONTE DE RECURSOS:

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

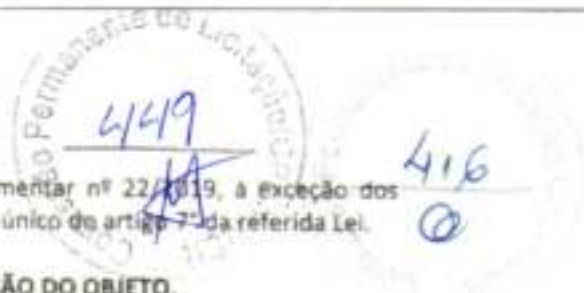
365

6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios –

8

PDPN,

conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR - 004 (Rua Siqueira Campos, s/n - Centro - Santa Rita - PB.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;



- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- d. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

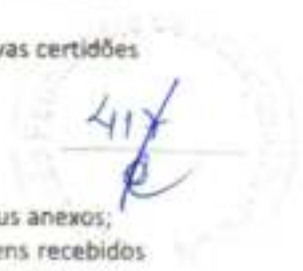
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





- 9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei

nº 8.666/93.

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei

mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou

- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas



a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LYSLLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLLIE RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Data: 2022.09.08 14:50:16
-03'00'

STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 46.153.320/0001-82
SANTANDER AG 3824 C/C 13.003003-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



OFÍCIO Nº1126/2022/SAG

Santa Rita-PB, 24 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA
Secretário de Planejamento do Município de Santa Rita/PB

Assunto:Ref: Ofício nº 344/2022/GAB/SME- Solicitação de Apostilamento do contrato nº 434/2022.

Senhor Secretário,

Ao tempo que lhe cumprimento, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar Apostilamento do contrato nº 434/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº303/2022, anexo, para que se possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas.

Ressalte-se ainda que, o referido pleito se faz necessário em razão da demanda solicitada pela Secretaria solicitante, bem como para que a CPL possa analisar o aludido pedido de acordo com a legislação vigente e a capacidade orçamentária do Município, conseqüentemente, decidindo pelo deferimento, ou não, da solicitação requerida.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão

PMSR - SEPLAN
RECEBIDO AS 10:24
Santa Rita 29/11/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OFICIO Nº 485/2022- SEPLAN/DOT

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Ref: Resposta as Solicitações Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, informamos à Secretaria de Administração e Gestão, conforme Ofício de nº 1.126/2022/SAG, anteriormente solicitado ao mesmo através do Ofício de nº 344/2022/SME, visando a Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 434/2022 para Aquisição de brinquedos didáticos destinados a Educação Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB.

Assunto: Apostilamento de Dotação Orçamentária, Aquisição de brinquedos didáticos destinados à Educação Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12 368 1010 2034 - Quota-Salário Educação
12 368 1010 2036 - Outros Programas do FNDE
12 368 1010 2043 - Manutenção das Ativ. da Rede Básica de Ensino

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9030 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
550 – Transferência do Salário Educação
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Obs: Visualização em registro contábil nesta data.
Que seja cumpridas as informações expostas, reiteramos nosso apreço e consideração.

Respeitosamente

Santa Rita, 05 de dezembro de 2022.


VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA
Diretora de Departamento de Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura de Santa Rita – Paraíba

Recebido em 05/12/22
Maria Camilo dos Santos
MARIA CAMILO DOS SANTOS
MAT. 2.013.027-2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Santa Rita – PB, 05 de dezembro de 2022.

À Ilma. Dra.
Vina Lucía Carvalho Ribeiro
Coordenadora de Licitação e Contratos Administrativos
Município de Santa Rita-PB

DESPACHO

Referência: Solicitação de Apostilamento do Contrato nº434/2022.

Senhora Coordenadora,

Nesse contexto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de Solicitar Apostilamento do Contrato nº434/2022, acrescentando o elemento de despesa 33.90.30, conforme disposição apresentada pela SEPLAN no ofício nº303/2022, anexo, para que possibilite a aquisição dos referidos materiais através das presentes rubricas, caso a presente demanda esteja em conformidade com a legislação em vigor.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato N°433/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°. 433/2022
celebrado entre a Secretaria Municipal
de Educação da Prefeitura Municipal
de Santa Rita e a empresa
REJANE COMERCIO DE
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
EIRELI para incluir nova dotação
orçamentaria.**

1 – Do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº433/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico 090/2022 em atendimento ao Ofício 343/2022GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2034- QUOTA -SALÁRIO EDUCAÇÃO
12368 1010 2036-OUTROS PROGRAMAS- FNDE.
12 368 1010 2043-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA
DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9030 Material de Consumo-

FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos Vinculados de impostos
550- Transferência do Salario Educação
569- Outras Transferências de Recurso do FNDE

- Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 06 de dezembro de 2022


Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato N°434/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°. 434/2022
celebrado entre a Secretaria Municipal
de Educação da Prefeitura Municipal
de Santa Rita e a empresa
STAR PRODUTOS E COMERCIO
LTDA para incluir nova dotação
orçamentaria.**

1 – Do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº434/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico 090/2022 em atendimento ao Ofício 344/2022GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2034- QUOTA -SALÁRIO EDUCAÇÃO
12 368 1010 2036-OUTROS PROGRAMAS- FNDE.
12 368 1010 2043-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA
DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9030 Material de Consumo-

FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos Vinculados de impostos
550- Transferência do Salário Educação
569- Outras Transferências de Recurso do FNDE

- Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 06 de dezembro de 2022


Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2022 às 10:12:31 Emerson Fernandes Alvino Panta alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 94098/22.

Número do Contrato: 000004332022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 18.422,01

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: QUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Contratado (Nome): Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda

Contratado (CNPJ): 01.763.210/0001-02

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 06/12/2022

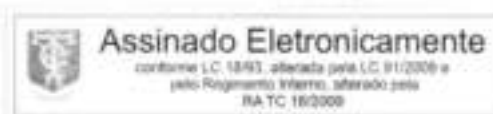
Justificativa [Apostilamento]: O presente apostilamento tem o objetivo de incluir nova Dotação Orçamentária.



[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	b2407fa7eb2d2a55f3e10a3dc586df9e

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/12/2022 às 10:07:35 Emerson Fernandes Alvino Panta alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 94104/22.

Número do Contrato: 000004342022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 4.118,88

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Contratado (Nome): STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 46.153.320/0001-82

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 06/12/2022

Justificativa [Apostilamento]: O presente apostilamento tem o objetivo de incluir nova Dotação Orçamentária.



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	3d85ee708ec3332fa6a097a984125820

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício N° _376_/2022/GAB/SEC

Santa Rita, 28 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
João José de Almeida Cruz
Secretário de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO N° _____

Recebido às 10:25 de hoje

Santa Rita-PB. 29/12/2022

Djanira Pereira
SSINATIMA

NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, tendo em vista o contrato administrativo de n° 433/2022, Processo Administrativo n° 212/2022, Pregão Eletrônico n° 090/2022, sabendo que faz - se necessária, a implementação da dotação para que possibilite o empenho e liquidação do referido contrato no exercício financeiro de 2022, através da rubrica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12 368 1010 2062 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

despesas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO

Assim, venho por meio deste, solicitar a inclusão da rubrica e dotação orçamentária ao referido contrato.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1867

ANO 10

Segunda-Feira, 26 de dezembro de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.152.818,83 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), destinados a aquisição de Ônibus Escolas, Equipamentos e Material de Consumo a ser adquirido com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, ficando o poder executivo autorizado a adquirir os bens, como abaixo discriminamos:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
368 - Educação Básica
1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
2062 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

4490.51 – Obras e Instalações (FR 1.569.0000) R\$ 3.156.826,12
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (FR 1.569.0000) R\$ 88.350,48
3390.30 – Material de consumo (FR 1.569.0000) R\$ 85.786,23

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
368 - Educação Básica
1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
2063 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (PAR)

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (FR 1.569.0000) R\$ 2.075.000,00

TOTAL R\$ 5.408.962,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma

do art. 43, § 1º Inciso II, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

TOTAL.....R\$ 5.152.818,83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 25 de Novembro de 2022.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “BELO SAFADÃO”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00073/2022. Vigência: Até 20/02/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00601/2022 - 26.12.22 - JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE – CNPJ: 48.309.883/0001-42 – VALOR R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “FORRÓ DA LIVE”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00074/2022. Vigência: Até 24/02/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00602/2022 - 26.12.22 - JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE – CNPJ: 48.309.883/0001-42 – VALOR R\$ 13.000,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00073/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00073/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “BELO SAFADÃO”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO DE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0433/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, EDILENE DA SILVA SANTOS, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Tarumã, nº 169 – CEP 94.960-585 – Jardim do Bosque – Cachoeirinha/RS, neste ato representado por MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, CPF nº 415.871.030-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 2.1 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 090/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS).

LOTE 1: MATÉRIAS PLÁSTICOS, BORRACHA E AFINS

Comissão Permanente de Licitação C/P/MSR
404

Comissão Permanente de Licitação C/P/MSR
464

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBTAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	DIVERTOPYS	R\$328,45	R\$328,45
2	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUERTOPYS	R\$32,33	R\$32,33
3	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$280,75	R\$280,75
4	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SUMI	R\$201,21	R\$402,42
5	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	UDER	R\$58,53	R\$58,53
6	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SUERTOPYS	R\$307,78	R\$307,78
7	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$227,50	R\$455,00
8	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLUTOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DIVPLAST	R\$144,88	R\$289,76
9	CONJUNTO PASSA PEÇA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SC	R\$345,38	R\$345,38
10	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MERCOTOPYS	R\$102,00	R\$204,00
11	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	RITSTAR	R\$136,54	R\$273,08
12	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	DICA	R\$322,07	R\$644,14
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	BAMBOLA	R\$286,76	R\$286,76
14	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SUMI	R\$132,42	R\$264,84
15	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	MONTE LIBANO	R\$256,48	R\$512,96

5

16	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	LIDER	R\$70,88	R\$70,88
17	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	POLIPLAC	R\$161,83	R\$323,66
18	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	SULEVIM	R\$152,60	R\$152,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.533,31

LOTE 2 :MATERIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	BONECO DE PANO	R\$749,00	R\$ 1.498,00
20	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5	JUNGES	R\$ 315,55	R\$ 1.577,75
23	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$319,00	R\$1.276,00
25	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$127,96	R\$382,08
26	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MOBIL	R\$126,01	R\$378,03
27	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	CARLU	R\$147,68	R\$295,36
29	CONJUNTO DE ENCADE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	SC	R\$320,00	R\$1.280,00
30	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	JUNGES	R\$389,00	R\$778,00
31	CÁVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	SC	R\$189,00	R\$1.890,00
33	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2	SC	R\$309,00	R\$618,00
34	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JOTTPLAY	R\$287,60	R\$287,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.260,82

LOTE 3: MATÉRIAS TECIDO, PAPEL PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	------	-------	----------------	-------------

36	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	PAIS	R\$47,83	R\$478,30
37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4	MAXITOYS	R\$299,00	R\$1.196,00
40	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10	NIG	R\$61,36	R\$613,60
41	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
42	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$109,99	R\$109,99
44	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	IMAGINE	R\$120,00	R\$120,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.627,88

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 18.422,01 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

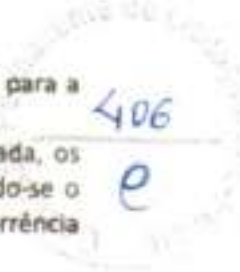
5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 - QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO



12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA:
44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = (TX) \ I = (6 / 100) \ I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN,

conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR – 004 (Rua Siqueira Campos, s/n – Centro - Santa Rita – PB.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável

408
@
pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento de produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o arrolamento da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2 Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**;
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, quando esses tenham sido



- ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas condições de natureza fiscal.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



410

8

asseguradoo contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;ou
- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou
- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;

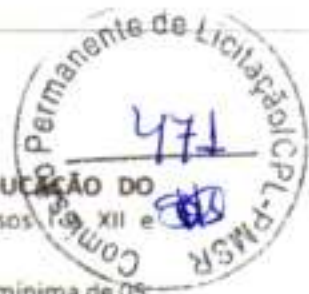
14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



411

e



virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.789, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

15.2

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PELO CONTRATADO

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI 01.763.210/0001-02
Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI/01.763.210/0001-02 Data: 2022.09.11 10:51:26 -03'00'

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

CNPJ nº 01.763.210/0001-02
BANCO DO BRASIL AG 2867-3 C/C 3863-6



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato Nº433/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 433/2022
celebrado entre a Secretaria Municipal
de Educação da Prefeitura Municipal
de Santa Rita e a empresa
REJANE COMERCIO DE
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
EIRELI para incluir nova dotação
orçamentaria.**

1 – Do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº433/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico 090/2022 em atendimento ao Ofício 343/2022GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2034- QUOTA -SALÁRIO EDUCAÇÃO
12368 1010 2036-OUTROS PROGRAMAS- FNDE.
12 368 1010 2043-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA
DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9030 Material de Consumo-

FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos Vinculados de impostos
550- Transferência do Salario Educação
569- Outras Transferências de Recurso do FNDE

- Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 06 de dezembro de 2022


Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Santa Rita – PB, 29 de dezembro de 2022.

À Ilma. Dra.
Vina Lucia Carvalho Ribeiro
Coordenadora de Licitação e Contratos Administrativos
Município de Santa Rita-PB

DESPACHO

Referência: Ofício nº 376/222/GAB/SEC- Solicitação de Apostilamento do Contrato nº 433/2022.

Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que lhe cumprimento, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de solicitar Apostilamento do Contrato nº 433/2022, Processo Administrativo nº 212/2022, Pregão Eletrônico nº 090/2022, sabendo-se que faz-se necessária, a implementação da dotação para que se possibilite o empenho e liquidação do referido contrato, caso a presente demanda esteja em conformidade com a legislação em vigor.

Atenciosamente


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício N° _375_ /2022/GAB/SEC

Santa Rita, 28 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
João José de Almeida Cruz
Secretário de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO N°

Recebido as 12:26 de hoje

Santa Rita-PB 29/12/2022

D. F. Pereira
SECRETARIA

NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, tendo em vista o contrato administrativo de n° 434/2022, Processo Administrativo n° 212/2022, Pregão Eletrônico n° 090/2022, sabendo que faz - se necessária, a implementação da dotação para que possibilite o empenho e liquidação do referido contrato no exercício financeiro de 2022, através da rubrica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12 368 1010 2062 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

despesas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO

Assim, venho por meio deste, solicitar a inclusão da rubrica e dotação orçamentária ao referido contrato.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1867

ANO 10

Segunda-Feira, 26 de dezembro de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.152.818,83 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), destinados a aquisição de Ônibus Escolas, Equipamentos e Material de Consumo a ser adquirido com Recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas, ficando o poder executivo autorizado a adquirir os bens, como abaixo discriminamos:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
368 - Educação Básica
1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
2062 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

4490.51 – Obras e Instalações (FR 1.569.0000) R\$ 3.156.826,12
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (FR 1.569.0000) R\$ 88.350,48
3390.30 – Material de consumo (FR 1.569.0000) R\$ 85.786,23

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
368 - Educação Básica
1010 - RECONSTRUINDO SABERES E VALORES
2063 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR (PAR)

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (FR 1.569.0000) R\$ 2.075.000,00

TOTAL R\$ 5.408.962,83

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma

do art. 43, § 1º Inciso II, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

TOTAL.....R\$ 5.152.818,83

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 25 de Novembro de 2022.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “BELO SAFADÃO”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00073/2022. Vigência: Até 20/02/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00601/2022 - 26.12.22 - JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE - CNPJ: 48.309.883/0001-42 - VALOR R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “FORRÓ DA LIVE”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00074/2022. Vigência: Até 24/02/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00602/2022 - 26.12.22 - JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE - CNPJ: 48.309.883/0001-42 - VALOR R\$ 13.000,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00073/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00073/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE, REFERENTE AO SHOW DE “BELO SAFADÃO”, PARA A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO DE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
CONTRATO Nº 0434/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.007.351/0001-95, com sede na Rua Virgínio Veloso Borges s/n, Jardim Miritânia, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-270, neste ato representada pela Secretária, EDILENE DA SILVA SANTOS, CPF nº 910.292.874-49, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82, com sede na Rua Tupinambás, nº 179 – Sala 53 – CEP 30.120-903 – Centro – BH/MG, neste ato representado por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 084.244.546-76, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.488 de 31 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 22 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 090/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 2 - MATÉRIAS EM MADEIRA, MDF, METAL E AFINS

Comissão Permanente de Licitação/CPL-RMS/RS
414
@

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MEILI	R\$ 260,00	R\$ 780,00
22	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	JUNGES	R\$ 319,60	R\$ 958,80
24	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3	MEILI	R\$ 244,91	R\$ 734,73
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	FUNDAMENTAL	R\$ 123,00	R\$ 123,00
32	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.757,73

Comissão Permanente de Licitação/CPL-RMS/RS
478

LOTE 3 - MATÉRIAS TECIDO, PAPEL PAPELÃO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SUBAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	FUNDAMENTAL	R\$ 228,15	R\$ 228,15
43	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1	JODANE	R\$ 133,00	R\$ 133,00
VALOR TOTAL						R\$ 361,15

- O VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 4.118,88 (QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

- 4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGÉ exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.368.1010.2034 – QUOTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.368.1010.2036 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.368.1010.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA:

44.9052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS:

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

569 – OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / (365 / 100) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6.7. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios –

PDPN,

conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

416
@

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) da data de recebimento da respectiva solicitação, em sua totalidade, no seguinte endereço: **BR - 004 (Rua Siqueira Campos, s/n - Centro - Santa Rita - PB.**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

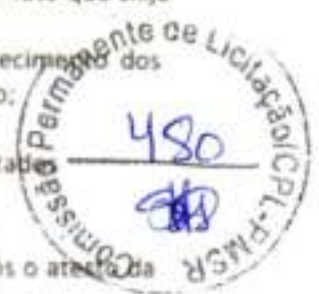
8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. Caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:**

- a. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- b. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- c. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias após o atestado da Nota Fiscal/Fatura do Material e/ou serviços;
- h. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- i. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá à licitante vencedora:

- a. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**



48

- 9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, (caso necessário) com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 327.583.834-20, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB.

11.3.2. O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **MARIA BETANIA LOPES SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF 854.070.384-04, com lotação na Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Rita – PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da contratação é até o exercício financeiro, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

13.2 No interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei

- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- d. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;**
- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- f. Comunicar a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g. Justificar a paralisação da execução do objeto, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- i. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimentolicitatório;
- j. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;
- k. Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;
- l. Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

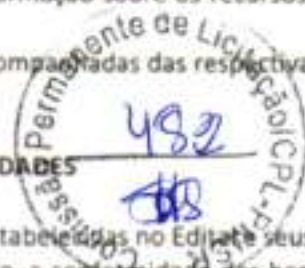
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Contratante:

- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



417
e

8

nº. 8.666/93.

- a. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei

mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

- b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**; ou

- c. judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas



à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita/PB e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rita - PB, 08 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS.08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLIE RODRIGUES DOS
SANTOS.08924454676
Data: 2022.09.09 14:50:16
-03'00'

STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 46.153.320/0001-82
SANTANDER AG 3824 C/C 13.003003-5



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato N°434/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º. 434/2022
celebrado entre a Secretaria Municipal
de Educação da Prefeitura Municipal
de Santa Rita e a empresa
STAR PRODUTOS E COMERCIO
LTDA para incluir nova dotação
orçamentaria.**

1 – Do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº434/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico 090/2022 em atendimento ao Ofício 344/2022GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2034- QUOTA -SALÁRIO EDUCAÇÃO
12 368 1010 2036-OUTROS PROGRAMAS- FNDE.
12 368 1010 2043-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE BÁSICA
DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9030 Material de Consumo-

FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos Vinculados de impostos
550- Transferência do Salário Educação
569- Outras Transferências de Recurso do FNDE

- Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 06 de dezembro de 2022


Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Santa Rita – PB, 29 de dezembro de 2022.

À Ilma. Dra.
Vina Lucia Carvalho Ribeiro
Coordenadora de Licitação e Contratos Administrativos
Município de Santa Rita-PB

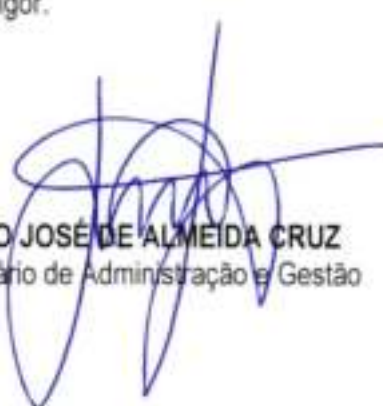
DESPACHO

Referência: Ofício n ° 375/2022/GAB/SME- Solicitação de Apostilamento do Contrato n°434/2022.

Senhora Coordenadora,

Nesse contexto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de Solicitar Apostilamento do Contrato n°434/2022, Processo Administrativo n ° 212/2022, Pregão Eletrônico n° 090/2022, sabendo que faz-se necessária a implementação da dotação para que possibilite o empenho e liquidação do referido contrato, caso a presente demanda esteja em conformidade com a legislação em vigor.

Atenciosamente,


JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário de Administração e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato N°.0433/2022

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°. 0433/2022**
celebrado entre a Secretaria
Municipal de Educação da Prefeitura
Municipal de Santa Rita e a empresa
**REJANE COMÉRCIO DE
PRODUTOS PEDAGÓGICOS
EIRELI** para incluir nova dotação
orçamentaria.

1 – Do objeto

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº 0433/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico nº 090/2022, em atendimento ao Ofício 376/22 GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2062 Outras Transferências de Recursos do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Materiais de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

2. - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 29 de Dezembro de 2022

Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 212/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contrato N°.0434/2022

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°. 0434/2022**
celebrado entre a Secretaria
Municipal de Educação da Prefeitura
Municipal de Santa Rita e a empresa
**STAR PROSUTOS E COMÉRCIO
LTDA** para incluir nova dotação
orçamentaria.

1 – Do objeto

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de nova dotação orçamentaria referente ao exercício vigente ao contrato de nº 0434/2022, processo administrativo 212/2022, Pregão Eletrônico nº 090/2022, em atendimento ao Ofício 375/22 GAB/SME conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090- Secretaria de Educação.

PROJETO E ATIVIDADE: 12.368.1010 2062 Outras Transferências de Recursos do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Materiais de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

2. - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Santa Rita, 29 de Dezembro de 2022

Edilene da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/01/2023 às 13:01:43 Emerson Fernandes Alvinho Panta alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 94098/22.

Número do Contrato: 000004332022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 18.422,01

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: QUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Contratado (Nome): Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda

Contratado (CNPJ): 01.763.210/0001-02

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 29/12/2022

Justificativa [Apostilamento]: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM O OBJETIVO DE INCLUIR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	c58fe5eb707cb9312f8cb5447edf6dba

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/01/2023 às 13:04:29 Emerson Fernandes Avino Panta alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 94104/22.

Número do Contrato: 000004342022

Data da Publicação: 16/09/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 4.118,88

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Contratado (Nome): STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Contratado (CNPJ): 46.153.320/0001-82

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 29/12/2022

Justificativa [Apostilamento]: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM O OBJETIVO DE INCLUIR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	0f78ce4957666b888a8f496dcd375bf5

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB